

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO SOBRE O REDIMENSIONAMENTO DAS CENTRAIS DE INQUÉRITOS E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL

SUMÁRIO

- I. HISTÓRICO
- II. METODOLOGIA DE TRABALHO
- III. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS
- IV. DAS REUNIÕES E PROPOSIÇÕES
 - A. 1ª REUNIÃO
 - a. DIA
 - b. TEMAS NÚCLEOS E PIPs DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
 - c. PARTICIPANTES
 - d. QUESTÕES CRÍTICAS
 - e. PROPOSIÇÕES
 - 1. CRIAÇÃO DE PIPs COM ATRIBUIÇÃO PARA OS INQUÉRITOS DE VD
 - 1.1. PIPVD COM ATRIBUIÇÃO PARA OS INQUÉRITOS DE VD REGISTRADOS NAS DEAMs
 - 1.2. CRIAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS EM CRIMES PRATICADOS CONTRA A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – PIPVD – TANTO EM CURSO NAS DEAMs QUANTO NAS DISTRITAIS – MÉDIO PRAZO
 - 2. CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – NUCVID – LONGO PRAZO
 - B. 2ª REUNIÃO
 - a. DIA
 - b. TEMAS: VINCULAÇÃO TERRITORIAL E NÚCLEOS DE CONTROLE EXTERNO
 - c. PARTICIPANTES
 - d. QUESTÕES CRÍTICAS
 - e. PROPOSIÇÕES

1. VINCULAÇÃO TERRITORIAL ÀS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – AISP_s – MÉDIO PRAZO

2. CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NAS TRÊS CENTRAIS DE INQUÉRITOS – MÉDIO PRAZO

C. 3ª REUNIÃO

a. DIA

b. TEMAS: MUTIRÕES EM PIP_s E EM DP_s

c. PARTICIPANTES

d. QUESTÕES CRÍTICAS

e. PROPOSIÇÕES

1. REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES NAS PIP_s – CURTO PRAZO

2. REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES NAS DP_s – CURTO PRAZO

D. 4ª REUNIÃO

a. DIA

b. TEMAS: PIP_s COM ATRIBUIÇÃO PARA OS IP_s DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

c. PARTICIPANTES

d. QUESTÕES CRÍTICAS

e. PROPOSIÇÕES

1. REDISTRIBUIÇÃO DOS INQUÉRITOS DAS DP_s ESPECIALIZADAS PELAS PIP_s – TOTAL OU PARCIAL

2. ESTUDO PARA REDISTRIBUIÇÃO DOS IP_s DAS DELEGACIAS POLICIAIS ESPECIALIZADAS DESTACADAS EM RAZÃO DA NATUREZA DA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA E SEM REPERCUSSÃO DIRETA NO MAPEAMENTO DA CRIMINALIDADE LOCAL

V. CONCLUSÃO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO SOBRE O REDIMENSIONAMENTO DAS CENTRAIS DE INQUÉRITOS E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL, INSTITUÍDA NO ÂMBITO DO FÓRUM PERMANENTE INSTITUCIONAL¹

A Comissão Especial para o estudo sobre o redimensionamento/modernização das Centrais de Inquéritos e das Promotorias de Justiça de Investigação Penal – PIP, instituída na 3ª reunião ordinária do Fórum Permanente Institucional – FPI, no dia 10/11/2017, com fulcro nos artigos 13 e 14 do Regimento Interno, vem apresentar o presente Relatório, com propostas que atendam aos itens 03 e 04 do Relatório Conclusivo

¹ Versão para publicação.

da Comissão instituída pelo Ato GPGJ nº 1.446/2017, em atenção às determinações e recomendações da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, por meio da Portaria nº 198/2016, de 29 de setembro de 2016.

I. HISTÓRICO

O Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Portaria do CNMP-CN nº 198/2016 (doc. 1, anexo), determinou Correição Extraordinária em alguns órgãos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, entre eles, a 1ª Central de Inquéritos, “a fim de verificar *in loco*, a regularidade e o funcionamento dos serviços ministeriais”, documentada por meio do Procedimento de Correição nº 0.00.000.000423/2016-03, a qual foi realizada nos dias 07 e 11 de novembro daquele mesmo ano.

Ao final do trabalho da mencionada Correição restaram assentadas pela Corregedoria Nacional, no que tange às PIPs, as proposições abaixo, as quais foram aprovadas pelo Plenário do CNMP, na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 14/03/17 (doc. 2, anexo):

1 – DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, para que, em conjunto com o Colégio de Procuradores de Justiça: a) reavaliem a conveniência de manutenção das PIPs e, se for o caso, promovam a fusão e redistribuição de suas atribuições às Promotorias Criminais de Capital; b) caso entendam pela manutenção do modelo de PIPs, promovam a desvinculação da PIP com a respectiva Delegacia de Polícia, passando a distribuição equânime dos procedimentos (inquéritos, cautelares e notícias de fato) que aportam em tais unidades, observando critérios objetivos e impessoais, em consonância com a Resolução nº 23/2007 do CNMP, controlando-se, ainda, as prevenções, conexões e compensações. Ademais, a Corregedoria Nacional propõe *também ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público que expeça: 2 – RECOMENDAÇÃO aos Exmos. Membros das PIPs a fim de que passem a adotar as seguintes providências: a) exerçam o protagonismo nas investigações, não se limitando a aguardar as providências de outros órgãos, incluindo, quando for o caso, a investigação criminal própria e b) procurem adotar uma atuação mais integrada aos órgãos institucionais de apoio à atividade finalística de suas respectivas atribuições, tais como GAECO, CAOS, entre outros, com o desiderato de potencializar a chance de êxito e efetividade nas investigações de maior complexidade. A Corregedoria Nacional deverá ser informada no prazo de 90 (noventa) dias acerca das providências adotadas. (doc. 3, anexo).*

Com o propósito de realizar estudos sobre a proposição do CNMP de revisão das atribuições das Promotorias de Justiça de Investigação Penal, foi instituída comissão, por meio do ATO GPGJ nº 1449/2017 (doc. 4, anexo), sob a presidência do Exmo. Procurador de Justiça, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, tendo apresentado relatório conclusivo em 20 de outubro de 2017 (doc. 5, anexo), com várias sugestões para aperfeiçoamento do trabalho dos referidos órgãos de execução, sob as premissas de:

1 – manutenção da especialização do Ministério Público na fase de investigação por meio das PIPs e

2 – vinculação das atribuições das PIPs à área territorial.

Recebido o Relatório Conclusivo da Comissão, o Procurador-Geral de Justiça o remeteu à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional – SUBPLAN, para que no prazo de 90 dias realizasse os estudos e promovesse os encaminhamentos necessários à adoção das medidas ali alvitadas, sendo que em relação aos itens 03 e 04² foi determinada a instauração de Procedimento de Estudo e Diagnóstico – PED (doc. 6, anexo), no âmbito da CMOD, a qual propôs que a questão fosse levada ao Fórum Permanente Institucional para deliberar sobre a proposta de constituição de Comissão Especial, uma vez que se trata de tema de relevante natureza estratégica e impactante para a atividade-fim na seara criminal.

Acolhida a proposta pelo FPI, foi instituída a presente Comissão³ (doc. 7, anexo) para desenvolver estudo e discussão acerca da eficiência e produtividade das PIPs e apresentar ao Procurador-Geral de Justiça propostas para redimensionamento das atribuições daqueles órgãos e reestruturação das Centrais de Inquéritos, na perspectiva do reequilíbrio da demanda de trabalho e volume de acervo, com atenção especial às distorções apontadas pelo Centro de Apoio de Violência Doméstica.

II. METODOLOGIA DE TRABALHO

A comissão utilizou a seguinte metodologia de trabalho:

1 – Identificação das questões críticas apontadas pela Corregedoria Nacional e pela Comissão Institucional, presidida pelo Procurador de Justiça Dr. Ricardo Ribeiro Martins;

2 – Coleta de dados e informações pela Coordenação de Modernização Organizacional, pelos CAOs Criminal e de Violência Doméstica e pelos Coordenadores das 1^a, 2^a e 3^a Centrais de Inquéritos;

² 3 – Promover estudos objetivando o redimensionamento e a readequação das PIPs, à luz, entre outros, dos critérios de eficiência, produtividade e volume de acervo, aqui reproduzidos, inclusive com o apoio de mutirões e da Corregedoria-Geral, se necessário; 4 – Promover estudos com o fim de corrigir as eventuais distorções apontadas pelo CAO da Violência Doméstica.

³ A Comissão foi composta pelos seguintes integrantes: SUBPLAN, Assessoria da SUBPLAN, CMOD, 2^a Procuradoria de Justiça junto à 4^a Câmara Criminal, 31^a Procuradoria de Região Especial, CSI, Coordenadoria da 1^a Central de Inquéritos, Coordenadoria da 2^a Central de Inquéritos, Coordenadoria da 3^a Central de Inquéritos, Coordenadoria e Subcoordenadoria do CAO Criminal, Coordenadoria do CAO Violência Doméstica, 8^a PIP da 2^a CI, 17^a PIP da 1^a CI, 4^a PIP da 3^a CI, 9^a PIP da 2^a CI, 7^a PIP da 3^a CI, 29^a PIP da 1^a CI e Secretaria-Geral.

3 – Discussão em reuniões temáticas (*vide* item 3);

4 – Apresentação de propostas de enfrentamento de cada questão crítica anteriormente apontada, com políticas institucionais de curto, médio e longo prazos, abrangendo tanto aquelas afetas à atividade-fim, com os necessários redimensionamentos de atribuições, respeitando as titularidades atuais, quanto às relativas à atividade-meio, para melhor estrutura e gestão do aglomerado de órgãos de execução.

No decorrer da definição das questões críticas, foi trazida a urgência em se solucionar a ausência de política institucional específica para tratamento da ineficiência quanto ao planejamento, à articulação e à estrutura administrativa apta a garantir a melhor forma de Execução do Controle Externo da Atividade Policial, sugestão também constante do relatório da Comissão Institucional (item 8 do Relatório Conclusivo – doc. 5, anexo). Esta questão não vinha passando despercebida, sendo já objeto de estudo pelo Grupo de Trabalho de Controle Externo da Atividade Policial e do Sistema Prisional, formado no âmbito da SUBPLAN, que está em fase final de elaboração de um manual de Controle Externo da Atividade Policial e do Sistema Prisional e de proposta de formação de Núcleos de Controle Externo – estruturas administrativas para armazenamento de informações e instância articuladora dos órgãos de execução com atribuição.

III. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

As reuniões temáticas foram divididas em 4 (quatro) encontros, a saber: nos dias 27/11/17, 04/12/2017, 08/01/2018 e 22/01/2018, conforme o cronograma a seguir:

1ª Reunião da Comissão Especial Tema: Violência Doméstica	27/11/2017
2ª Reunião da Comissão Especial Tema: Núcleos de Controle Externo e modelo territorial das PIPs	04/12/2017
3ª Reunião da Comissão Especial Tema: Mutirões	08/01/2018
4ª Reunião da Comissão Especial Tema: Delegacias Especializadas	22/01/2018

Vale ressaltar que a Secretaria do FPI registrou em ata as reflexões e os apontamentos colhidos nos encontros, conforme cronograma das reuniões (doc. 8, anexo).

IV. DAS REUNIÕES E PROPOSIÇÕES

A. 1ª REUNIÃO

a. DIA: 27/11/17

b. TEMAS: NÚCLEOS E PIPs DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

c. PARTICIPANTES:

MEMBROS DA COMISSÃO PRESENTES: Leila Machado Costa (Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional), Roberta da Silva Dumas Rego (Assessoria da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional), Clisânger Ferreira Gonçalves (Coordenadoria de Modernização Organizacional), Ricardo Ribeiro Martins (2ª Procuradoria de Justiça perante a 4ª Câmara Criminal), Elisabete Figueiredo Felisbino Barbosa Abreu (Coordenadoria da 2ª Central de Inquéritos), Marcus Edoardo de Sá Earp Siqueira (Coordenadoria da 3ª Central de Inquéritos), Somaine Patrícia Cerruti Lisboa (Coordenadoria do CAO Criminal), Lúcia Iloizio Barros Bastos (Coordenadoria do CAO Violência Doméstica), Roberta Maristela dos Anjos (Subcoordenadoria do CAO Criminal) e Dimitrius Viveiros Gonçalves (Coordenação da Secretaria-Geral) e Elisa Fraga de Rego Monteiro (Coordenadoria de Segurança e Inteligência).

CONVIDADOS: Luiz Eduardo da Silva Levy de Souza (14ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos), Alexandre Murilo Graça (17ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos) e Isabela Jourdan da Cruz Moura (29ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos).

d. QUESTÕES CRÍTICAS

De início, só para esclarecer, vale consignar que os crimes de VD não são registrados apenas nas Delegacias Especializada de Atendimento à Mulher – DEAMs –, pois à mulher foi atribuído o direito de registrar a ocorrência de crime de VD em qualquer DP distrital. De outro turno, as DEAMs não investigam apenas crimes de VD, mas qualquer outro crime praticado por homem contra a mulher que não esteja na qualidade de marido, parente ou outra qualidade, a exemplo dos crimes de estupro, assédios etc.

Nesse diapasão, tal realidade justifica e fundamenta não só a sequência de proposições produzidas nesta 1ª Reunião, como também as feitas na 4ª Reunião – DPs Especializadas –, conforme se verá adiante.

O tema escolhido para a primeira reunião “Violência doméstica” – VD – visa ao enfrentamento das seguintes questões: 1 – *divisão desigual de inquéritos policiais em tramitação nas diversas PIPs, sejam especializadas, sejam distritais*; 2 – *elevado acervo* e 3 – *desproporção de produtividade*.

A despeito de se reconhecer a disparidade na complexidade entre as investigações, conforme a natureza do crime e a impossibilidade de haver uma distribuição equânime de IPs a partir de uma vinculação territorial às circunscrições das DPs, fato é que existe grande desequilíbrio na distribuição de IPs de crimes de VD em relação aos demais crimes, o que, por via de consequência, importa na desigual divisão de trabalho entre as PIPs.

Isso se dá em todas as CIs, onde se verifica que o número de entrada e de acervo de IPs nas PIPs com atribuição junto às DEAMs é numericamente superior se comparado com as Delegacias Policiais distritais, mesmo estas incluindo crimes de VD, lembrando, como antes dito, que a mulher tem o direito de registrar a ocorrência de crime de VD em qualquer DP distrital.

Por outro lado, é de se observar que algumas PIPs vinculadas às DEAMs (com um acervo altíssimo) têm atribuição também para DPs distritais (doc. 9, anexo), o que, de certo modo, prejudica o trabalho a ser desenvolvido em relação aos demais crimes, tornando, quiçá, quase que impossível a realização de um trabalho eficiente voltado ao combate da criminalidade na circunscrição. Ademais, é de se considerar que deste excessivo acervo, apenas pequena parte não se refere a crime praticado em situação de violência doméstica.

A toda evidência, o alto acervo, a baixa complexidade da matéria e o elevado número de inquéritos relatados pela Autoridade Policial favorecem que as PIPs vinculadas às DEAMs avulsem em número de denúncias e arquivamentos, fato gerador da tão falada “desproporção de produtividade”.

Ademais, é importante mencionar que em relação ao tema Violência contra a Mulher foram expedidas, em 2012, recomendações dirigidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro pela Comissão Parlamentar Mista de Inquéritos da Violência contra a Mulher (doc. 10, anexo), encaminhadas pelo Senado Federal, sob o procedimento MPRJ nº 2013.00921094, nos seguintes termos:

- i) Dotar a Promotoria com atuação na Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de competência para atuar em todas as ações e não apenas naquelas relativas a flagrante;
- ii) Não mais encaminhar para a Central de Inquéritos os casos envolvendo Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- iii) Criar uma Promotoria Especializada com abrangência estadual, a exemplo da Coordenadoria da Mulher do Poder Judiciário, para fazer a articulação do sistema de justiça, bem como com os integrantes da rede especializada de atendimento à mulher;
- iv) Capacitar permanentemente os membros do Ministério Público, bem como os servidores que atuem com crimes de violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher para a correta aplicação da Lei Maria da Penha em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal.

A violência à mulher está em evidência também nas políticas de segurança pública e justiça criminal em âmbito nacional, haja vista constar como um dos três objetivos do Plano Nacional de Segurança Pública de 2017 – Ministério da Justiça⁴, além de ser meta da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP⁵ – Meta de Femicídio, cuja execução é acompanhada pelo CNMP. A referida Meta consiste na conclusão dos inquéritos policiais relativos aos feminicídios praticados nesses dois anos de vigência da Lei do Femicídio, o que ensejará a reunião de esforços por todos que oficiam nos referidos procedimentos, bem como das respectivas Delegacias de Polícia. A ENASP elegeu o feminicídio como tema do ano de 2016 para desafiar as estatísticas.

O Conselho Nacional do Ministério Público, por sua vez, editou a Resolução nº 135/2016, que determina o cadastramento das ações penais e os inquéritos policiais que versem sobre feminicídio, em demonstração de que o MP Brasileiro está preocupado em dar resposta a tal fenômeno.

Convém mencionar, por fim, em razão de sua atualidade, os dados recém-informados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ –,⁶ (doc. 11, anexo) em relação ao alarmante incremento do número de processos de feminicídios e de medidas protetivas concedidas às vítimas na Comarca da Capital, na ordem de 58,94%, sem dizer que este dado não inclui as vulneráveis áreas de Bangu, Barra da Tijuca, Campo Grande, Jacarepaguá e Leopoldina, pois estes locais têm Fóruns Regionais.

A reorganização das PIPs, na referida seara, precisa estar afinada com a missão da instituição e, por conseguinte, impactar a sociedade. Restou evidenciado que o atual modelo não garante a correta aplicação da Lei Maria da Penha nem permite a concentração de esforços no enfrentamento de crimes de outras ordens.

⁴ Acesso em 05 jan.17: <<http://www.justica.gov.br/news/plano-nacional-de-seguranca-preve-integracao-entre-poder-publico-e-sociedade/pnsp-06jan17.pdf>>

⁵ “A ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – ENASP – foi criada em 22 de fevereiro de 2010, tendo sido o resultado de um esforço conjunto do Ministro da Justiça, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça bem como do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, com o objetivo de viabilizar maior eficácia dos programas de segurança pública através de uma articulação transversal entre os personagens que compõem o Sistema de Justiça” <<http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/enasp>> (acesso em 05 jan.2018).

⁶ Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – *site* com acesso em 18.01.2017:

- <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/femicidio/dados-estatisticos>;
- http://www.tjrj.jus.br/web/guest/home?p_p_id=portletassessoriaimprensadestfototexto_WAR_portletassessoriaimprensa&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&portletassessoriaimprensadestfototexto_WAR_portletassessoriaimprensa_jspPage=%2Fhtml%2Fview%2Fvisualizacao%2Fnoticia.jsp&portletassessoriaimprensadestfototexto_WAR_portletassessoriaimprensa_noticial=54303;
- http://www.tjrj.jus.br/web/guest/home?p_p_id=portletassessoriaimprensadestfototexto_WAR_portletassessoriaimprensa&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&portletassessoriaimprensadestfototexto_WAR_portletassessoriaimprensa_jspPage=%2Fhtml%2Fview%2Fvisualizacao%2Fnoticia.jsp&portletassessoriaimprensadestfototexto_WAR_portletassessoriaimprensa_noticial=54501

Assim, é imperioso que o redimensionamento das atribuições das PIPs atenda, a um só tempo: 1 – à melhoria da efetividade no trato do tema violência doméstica, que cresce a cada dia e em todo lugar, com uma atenção especializada e ampla, inclusive em relação à fiscalização da política pública específica, desafiando o incremento e o aprimoramento da atuação da tutela coletiva, e 2 – à priorização de produção de investigações voltadas ao combate à criminalidade violenta e ao crime organizado, objetivos estratégicos institucionais.

Sob tal foco, com vistas a deflagrar os debates entre os membros da comissão foi trazido o seguinte material:

- Tabelas de dados com o acervo das PIPs das três Centrais de Inquéritos, com o *ranking* geral de feitos e indicação dos identificados como sendo crime de VD (doc. 12, anexo);
- Gráficos demonstrativos do percentual de inquéritos relacionados a crimes de violência doméstica em relação ao total de feitos existentes em cada uma das Centrais de Inquéritos (doc. 13, anexo);
- Estudo comparativo do modelo de atuação na área de VD nos diversos MPs (doc. 14, anexo);
- Parecer técnico do CAO de Violência Doméstica contra a Mulher e Núcleo de Gênero, sobre as deficiências na atuação do tema (doc. 15, anexo).

e. PROPOSIÇÕES

Com base nessas diretrizes, foram apresentadas *duas macroproposições de políticas institucionais, a primeira desdobrada em duas*, a serem implementadas de forma gradativa, com indicação de prazo(s) para implementação e de medidas prévias a serem adotadas. São elas: 1 – *a criação de PIPs com atribuição vinculada aos Inquéritos Policiais de Violência Doméstica, englobando-se nas atribuições destas, em uma primeira etapa, apenas os Inquéritos decorrentes de registros feitos nas DEAMs, e em uma segunda etapa, aqueles decorrentes de registros feitos nas DEAMs e nas Distritais*; 2 – *a instituição de Núcleos de Combate à Violência Doméstica*.

1. CRIAÇÃO DE PIPs COM ATRIBUIÇÃO PARA OS INQUÉRITOS POLICIAIS DE VD

1.1. PIPVD COM ATRIBUIÇÃO PARA OS INQUÉRITOS POLICIAIS DE VD REGISTRADOS NAS DEAMS – CURTO PRAZO

De início, importante ressaltar que as três Centrais de Inquéritos já contam, atualmente, com PIPs que atuam diretamente com as DEAMs, ainda que não exclusivamente, sendo na 1ª Central de Inquéritos, as 17ª, 26ª e 31ª PIPs, na 2ª Central de Inquéritos, a 7ª e 8ª PIPs e, na 3ª Central de Inquéritos, as 13ª e 14ª PIPs.

O elenco dos órgãos e delegacias a estes vinculadas consta na tabela abaixo:

PIPs que atuam diretamente com as DEAMs	
1ª Central de Inquéritos – Núcleo Centro	17ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (DEAPTI, DEAM Centro e Jacarepaguá, DRCCSP, DEAT, DDSO – Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados)
	26ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (DRCI, DECON e DEAM Centro e Jacarepaguá)
1ª Central de Inquéritos – Núcleo Barra da Tijuca	31ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (43ª DP – Guaratiba e DEAM-OESTE)
2ª Central de Inquéritos – Núcleo Niterói	7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos (Delegacias Especializadas e DEAM – Niterói)
2ª Central de Inquéritos – Núcleo São Gonçalo	9ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos (Delegacias Especializadas e DEAM – São Gonçalo)
3ª Central de Inquéritos – Núcleo Duque de Caxias	13ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos (DEAM Duque de Caxias e São João de Meriti)
3ª Central de Inquéritos – Núcleo Nova Iguaçu	14ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos (DEAM Nova Iguaçu e Belford Roxo)

A análise da tabela permite concluir que das três Centrais de Inquéritos somente a 3ª Central de Inquéritos possui órgãos de execução com atribuição exclusiva para atuar nos crimes registrados nas DEAMs, quais sejam as 13ª e 14ª Promotorias de Justiça de Investigação Penal, enquanto as 1ª e 2ª Centrais de Inquérito, apesar de apresentarem órgãos de execução com atribuição para atuar nos crimes registrados, estes não o fazem de forma exclusiva.

Na 1ª Central de Inquérito optou-se por atribuir às 17ª e 26ª PIPs a atribuição concorrente para atuarem nos crimes registrados nas DEAMs Centro e Jacarepaguá, acrescidas de outras unidades policiais especializadas. Em relação à 31ª PIP, a opção foi por atribuir-lhe os crimes registrados na DEAM-Oeste, juntamente com os praticados na circunscrição da 43ª DP (Guaratiba).

Numa simples análise comparativa dos dados constantes nos quadros estatísticos das PIPs da 1ª Central de Inquéritos, constantes no Relatório Conclusivo da Correição Extraordinária de Corregedoria Nacional (p.137 a 305, doc. 3, anexo), observa-se que os dados das PIPs que possuem atribuição para crimes de VD apresentam elevado número de distribuição e maior acervo, mas também com maior produtividade se comparadas com as de outros pacotes de atribuição, ou seja, PIPs de outras especializadas e distritais (à exceção das 2ª, 19ª, 20ª, 21ª e 27ª, as quais mantêm elevado acervo, apesar de menor distribuição).

Durante as discussões chegou-se à conclusão da evidente desproporção numérica nas PIPs que trabalham com as DEAMs, diga-se, crescente a cada dia, sendo certo que o número de crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher representa 29,51% de todos os inquéritos em curso nas três Centrais de Inquéritos. Vale lembrar, de novo, que na DEAM também são registrados, ainda que em pequena escala, crimes contra a mulher não enquadrados nas hipóteses de violência doméstica.

É de se considerar, ainda, que esse excessivo acervo impede o tratamento prioritário aos crimes tidos como os que impactam mais fortemente a sensação de segurança, conforme consta no art. 2º do Decreto nº 41.931 de 25/06/2009, que dispõe sobre o Sistema de Definição e Gerenciamento de Metas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do ERJ (doc. 16, anexo).⁷

⁷ Decreto nº 41.931, Art. 2º – Os indicadores estratégicos de criminalidade que terão metas para fins de aplicação do sistema de gerenciamento ora implantado, por impactarem mais fortemente a sensação de segurança, serão:

* I – letalidade violenta, compreendendo as seguintes categorias:

a) homicídio doloso;
b) autos de resistência;
* b) homicídio decorrente de oposição à intervenção policial;
* (Nova redação dada pelo Decreto nº 45.567, de 28/01/17)

c) latrocínio;
d) lesão corporal seguida de morte.
*(Nova redação dada pelo Decreto nº 42.780, de 03/01/11)

II – roubos de veículos;

III – roubos de rua, nas seguintes categorias:

a) a transeuntes;
b) em coletivos;
c) de celulares.

Diante disso, concluiu-se que há premente necessidade de especialização em violência doméstica e familiar contra a mulher, com a criação de pelo menos, 3 (três) órgãos de execução com atuação exclusiva em investigação penal na seara da violência doméstica, acompanhando os juizados, no âmbito da 1ª Central de Inquéritos. Tal sugestão de exclusividade foi também acolhida pela coordenação da 2ª Central de Inquérito.

Importante destacar, que houve consenso de que a medida protetiva deve permanecer como atribuição da PJ junto aos JVD, por que se mostrou mais eficiente e célere.

Em síntese, diante da conclusão da necessidade de caminhar, gradativamente, rumo à especialização de órgãos de execução, a partir da criação de PIPs com atribuição exclusiva para a temática da violência doméstica, a Comissão apresentou as seguintes propostas de política institucional de redimensionamento de atribuições, para implementação em curto, médio e longo prazos:

1 – Na 1ª Central de Inquéritos, a criação, por transformação, de três PIPs com atribuição exclusiva para os inquéritos policiais de VD hoje em tramitação nas DEAMs, conforme desenho abaixo – medida de curto prazo – decisão por unanimidade:

- *PIP Campo Grande⁸ com abrangências sobre DEAM – Campo Grande, Santa Cruz, e Guaratiba.*
- *PIP Jacarepaguá com abrangência sobre DEAM – Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Realengo e Bangu.*
- *PIP Centro com abrangência residual, incluindo DEAM – Centro.*

2 – Consequente redistribuição, na 1ª Central de Inquéritos, dos IPs em tramitação nas DEAMs relativos a crimes contra a mulher que não tenham natureza de VD para as PIPs vinculadas à territorialidade – medida de curto prazo – decisão por unanimidade.

3 – Expansão das medidas acima para os núcleos das 2ª e 3ª Centrais de Inquéritos da proposta de criação de PIPs especializadas para atuação exclusiva nos inquéritos policiais em VD junto às DEAMs – medidas de curto prazo – decisão por unanimidade.

1.2. CRIAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS EM CRIMES PRATICADOS CONTRA A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – PIPVD – TANTO EM CURSO NAS DEAMS QUANTO NAS DISTRITAIS – MÉDIO PRAZO

Partindo da premissa que a mulher tem direito de realizar o registro de ocorrência de crime de violência doméstica em qualquer delegacia – seja especializada, seja distrital –, os inquéritos policiais têm sido instaurados de forma pulverizada (em diversas unidades policiais), dificultando, via de regra, a atuação ministerial efetiva, diante da dificuldade de interlocução e coleta de dados entre as PIPs, de forma isolada.

⁸ O Município de Itaguaí foi subtraído da proposta, uma vez que não faz parte de nenhuma das Centrais de Inquéritos, devendo ser tratada em separado no bojo do procedimento referente à Violência Doméstica no âmbito da CMOD.

Assim, seguindo a linha de entendimento exposto no item anterior da necessária transformação de PIPs para que se atribua atuação exclusiva em crimes de VD, a comissão avançou para a discussão acerca da ampliação dessa política para receber também os inquéritos policíacos que apuram tais crimes registrados nas unidades de polícia distritais. Tal medida deve ser inversamente adotada em relação aos crimes que não se enquadram nas hipóteses da Lei Maria da Penha em curso nas DEAMs.

Por outro lado, a subtração da matéria conferirá maior efetividade na conclusão das investigações dos crimes citados como estratégicos pelo sistema de segurança pública (Decreto nº 41.931/09).

É unânime a percepção, mormente entre os membros da Comissão representantes das Centrais de Inquéritos que os delegados de polícia são levados a relatar com rapidez os inquéritos de baixa complexidade, a exemplo dos crimes de VD, visando a alcançar suas metas de produtividade exigidas pela SESEG, relegando, em segundo plano, a produção de relatórios nos demais crimes.

Resumindo, foi feita a seguinte proposta, para implementação em médio prazo:

1 – Transformação das PIPs em atuação exclusiva junto às DEAMs em PIPs especializadas em VD, com a absorção dos inquéritos de VD existentes nas DEAMs e nas DPs distritais, em todas as Centrais de Inquéritos, como medida de aperfeiçoamento da política de especialização em matéria de VD – em médio prazo – decisão por unanimidade.

- *Sugestão para a 3ª CI – concentração da matéria de VD das distritais em PIP especializada, no Núcleo de Nova Iguaçu, por transformação da 1ª PIP da 3ª Central de Inquéritos, com a redivisão da atuação perante a 52ª DP entre as 5ª, 9ª e 11ª PIPs, necessidade de desenvolvimento mais aprofundado de levantamento quanto ao acervo de Violência Doméstica existente em cada Delegacia, bem como o volume gerado anualmente, dado o caráter recente de elaboração da proposta.*

2 – Como medida preparatória, propõe a edição de ordem de serviço no âmbito das Centrais de Inquéritos para obrigar a correta identificação no registro do IP no MGP dos crimes de VD no acervo das distritais, a fim de que se possa quantificar o número real de inquéritos permitindo o estudo e o diagnóstico da possibilidade de absorção desses feitos pelas PIPs especializadas – decisão por unanimidade.

2. CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – NUCVID – LONGO PRAZO

Embora, inicialmente, tenha sido rechaçada a política de estabelecimento de órgãos de execução em VD que trabalhe o ciclo completo, com o desenvolvimento das reflexões entendeu-se pela conveniência da especialização das PIPs em VD, na forma mencionada no item anterior, com perspectiva de atuação articulada com os órgãos de execução junto aos JVDs. Essa nova linha de discussão conferiu força à proposta de criação de Núcleos de VD, a exemplo do que ocorre nos MPs em outros estados (doc. 14, anexo).

Na verdade, observa-se o movimento institucional no sentido de criação de núcleos⁹ especializados, a exemplo os núcleos de tutela coletiva regionais, de forma a facilitar a integração e articulação entre órgãos de execução da mesma área, o que é acorde com a política da SUBPLAN atualmente, sendo, contudo, que, desta feita, o espectro é mais amplo, alcançando áreas distintas que tenham focos de atuação convergentes, a fim de se alcançar maior efetividade na função ministerial.

O Núcleo de VD consiste num órgão administrativo que tenha a capacidade de integrar a atuação da Promotoria de Justiça de Juizado de Violência Doméstica, de Investigação Penal com atuação exclusiva e, como medida de longo prazo, de inclusão de uma PJ de Tutela Coletiva em política da mulher, gerindo dados e informações e com técnicos especialistas para melhor desempenho dos órgãos de execução.

Na verdade, a medida proposta, a despeito de não se constituir no avanço desejado de ciclo completo na matéria de violência doméstica, como adotado, basicamente, em todos os Ministérios Públicos dos outros Estados, segundo o levantamento realizado pela Dra. Lúcia Iloízio Barros Bastos, Coordenadora do CAO Violência Doméstica (doc. 14, anexo), visa a corrigir o maior problema suscitado pelo referido CAO, qual seja a fragmentação da atribuição para oficial no inquérito (por conseguinte nos pedidos de prisão preventiva) e na medida protetiva, que, muitas vezes, resulta em divergentes posicionamentos em relação ao mesmo fato criminoso.

Tal modo de proceder vem gerando transtornos, em especial, à atuação direta dos colegas do Juizado, bem como inegável prejuízo às mulheres vítimas. Aqui se mostra evidente a ineficiência do atual modelo aplicado pelo MPRJ, uma vez que a demora na conclusão do inquérito acarreta “a revogação das medidas de proteção, com a consequente fragilização das mulheres vítimas de violência doméstica”¹⁰.

Além disso, a divisão de atribuição impede a adoção de medidas mais severas ou, ainda, a reunião de vários inquéritos do mesmo sujeito, propiciando maiores elementos para a elaboração de denúncia mais substancial.

Cumpre, aqui, salientar que, mesmo com a adoção integral da política institucional proposta no item anterior, ou seja, a criação de PIPs especializadas em matéria de VD para atuar nos inquéritos policiares instaurados tanto nas DEAMs quanto nas DPs distritais, remanesceria a ausência de articulação e integração entre os Promotores de Justiça. Na verdade, isso só pode ser sanado e superado com a implantação dos Núcleos que buscam, em última instância, trazer esse liame e conferir maior efetividade.

Ademais, a implantação dos núcleos facilitaria o acesso da população aos órgãos de execução, estreitando, dessa forma o relacionamento do Ministério Público com a população e a sociedade civil organizada e entidades públicas na região – objetivo estratégico institucional.

⁹ Esse modelo também está sendo analisado no Grupo de Trabalho do controle externo da atividade policial e sistema prisional.

¹⁰ Relatório Conclusivo da Comissão Institucional, p.25.

Assim, almeja-se que no núcleo, organizado de acordo com os JVDs já instalados, haja, ao menos, uma Promotoria de Violência Doméstica e uma Promotoria de Investigação Penal, visando a mapear o crime, observar as redes de assistência, com o escopo de tornar o trabalho mais efetivo, tendo como sugestão inicial o modelo apresentado pelo CAO Violência Doméstica (doc. 17, anexo).

Nessa linha, a proposta é de criação de Núcleos de Combate à Violência Doméstica, como medida de longo prazo, na seguinte forma:

1. Criação de Núcleos de Combate ao Crime de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, com a concentração de toda a atuação criminal em violência doméstica – compreendendo as seguintes Promotorias de Justiça: PIPVD, PJ junto aos JVDs, atuando estrategicamente no mesmo espaço físico e com apoio técnico especializado. Na primeira, haveria a concentração de toda a matéria de violência doméstica registrada em DEAMs e em DPs distritais e, na segunda, as medidas protetivas e os processos criminais – decisão por unanimidade.

2. Inclusão de uma PJ de Tutela Coletiva especializada em Política da Mulher Vítima de violência Doméstica nos Núcleos de Combate à Violência Doméstica, que atualmente se encontra na tutela Coletiva residual, para concentração também do trato das políticas públicas da mulher vítima de violência e da Rede de atendimento especializado – decisão por unanimidade.

3. Criação de Núcleo piloto em Campo Grande com a transformação da 31ª PIP – curto prazo – decisão por unanimidade.

B. 2ª REUNIÃO

a) DIA: 04/12/17

b) TEMAS: VINCULAÇÃO TERRITORIAL E NÚCLEOS DE CONTROLE EXTERNO

c) PARTICIPANTES:

MEMBROS DA COMISSÃO PRESENTES: Leila Machado Costa (Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional), Roberta da Silva Dumas Rego (Assessoria da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional), Marcelo Muniz Neves (Coordenadoria da 1ª Central de Inquéritos), Ricardo Ribeiro Martins (2ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal), Elisabete Figueiredo Felisbino Barbosa Abreu (Coordenadoria da 2ª Central de Inquéritos), Somaine Patrícia Cerruti Lisboa (Coordenadoria do CAO Criminal), Lúcia Iloizio Barros Bastos (Coordenadoria do CAO Violência Doméstica), e Roberta Maristela dos Anjos (Subcoordenadoria do CAO Criminal).

CONVIDADOS: Rosana Rosses Petró (2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos) Alexandre Murilo Graça (17ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos), Cláudia das Graças Matos de

Oliveira Portocarrero (4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos), Camila Moreira Cyfer (9ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos), Isabela Jourdan da Cruz Moura (29ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos), Renata Vasconcellos Araújo Bressan (8ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos) e Luis Otávio Figueira Lopes (26ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos).

d) QUESTÕES CRÍTICAS

Busca-se com os temas desta 2ª reunião – Núcleo de Controle Externo e Vinculação Territorial –, enfrentar as seguintes questões: 1 – *desvinculação das PIPs das áreas circunscricionais das DPs*; 2 – *baixa produtividade*.

Diante da determinação constante do Relatório Conclusivo da Correição Extraordinária procedida pela Corregedoria Nacional da CNMP no MPRJ, no sentido de que, caso o PGJ entendesse pela manutenção das PIPs, promovesse a desvinculação desse órgão da respectiva Delegacia de Polícia (item 5.12¹¹), modelo atual, e da preocupação daquele órgão correcional com a falta de eficiência dos órgãos de investigação penal (item 5.13¹²).

Balizada em tais pontos trazidos pela Corregedoria Nacional, a comissão buscou identificar os problemas e propor políticas institucionais que visam tanto a minimizar o desequilíbrio dos procedimentos em trâmite nas PIPs, observando-se critérios objetivos e impessoais, quanto a promover efetivo controle externo da atividade policial – ferramenta para identificar as deficiências das unidades policiais que geram ineficiência à atuação ministerial, e, com isso, compelir o Poder Executivo a sua melhor estruturação.

Importante observar que, ao longo das discussões, permanecemos atentos às premissas estabelecidas pela Comissão instituída pelo PGJ, presidida pelo Dr. Ricardo Ribeiro Martins, no sentido da manutenção das PIPs e da vinculação desses órgãos a territórios determinados por resolução.

¹¹ 5 – PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

(...)

5.12 No que tange às Promotorias de Investigação Penal (PIP), considerando o quanto foi constatado: (...) Posto isso, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público que expeça: 1 – DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, para que, em conjunto com o Colégio de Procuradores de Justiça: “a) reavaliem a conveniência de manutenção das PIPs e, se for o caso, promovam a fusão e redistribuição de suas atribuições às Promotorias Criminais de Capital; b) caso entendam pela manutenção do modelo PIPs promovam a desvinculação da PIP com a respectiva Delegacia de Polícia, passando à distribuição equânime dos procedimentos (inquéritos, cautelares e notícias de fato) que aportam em tais unidades, observando critérios objetivos e impessoais, em consonância com a Resolução nº 23/2007 do CNMP, controlando-se, ainda, as prevenções, conexões e compensações.

¹² *Idem*.

5.13 Com relação à indagação acerca de quais as providências têm sido adotadas pelo MPRJ com escopo de compelir o Poder Executivo a implementar uma estrutura adequada na Polícia Civil do Rio de Janeiro garantindo eficiência na investigação criminal...

Para embasar as discussões, foi fornecido o seguinte material de apoio e de estudo:

- Tabelas de Distribuição das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública (RIPs e AISP, respectivamente), Batalhões de Polícia Militar (BPM) e Delegacias de Polícia Civil (DP) (doc. 19, anexo);
- Quadros Demonstrativos de Correspondência das PIPs com as AISPs, DPs e Unidades Territoriais, relativos às três Centrais de Inquéritos (docs. 20, 21, 22, 23 e 24, anexos);
- Mapas com identificação das AIPs, de acordo com os Núcleos das Centrais de Inquéritos e proposta de Núcleos de Controle Externo, em consonância com os quadros demonstrativos (docs. 25, 26, 27, 28, 29 e 30, anexos).

e) PROPOSIÇÕES

Com base nessas diretrizes e visando ao enfrentamento dos pontos de eficiência e territorialidade, tidos como nevrálgicos, foram apresentadas *duas macroproposições de políticas institucionais*, com indicação de prazo(s) para implementação e de medidas prévias a serem adotadas. São elas: *1 – vinculação territorial às Áreas Integradas de Segurança Pública – AISPs; 2 – criação de núcleos de controle externo da atividade policial nas três Centrais de Inquéritos.*

Cumprir dizer que também foi trazida a proposição de criação de Promotoria de Justiça exclusiva para o controle externo, a qual foi imediata e unanimemente rechaçada, motivo pelo qual não se fará abordagem em separado.

1 – VINCULAÇÃO TERRITORIAL ÀS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – AISPs – MÉDIO PRAZO

Mantida a vinculação territorial pela Comissão instituída pelo PGJ, a primeira macroproposição apresentada busca a melhor distribuição do quantitativo de inquéritos e das medidas cautelares em tramitação nas Centrais de Inquéritos, bem como a garantia da impessoalidade do PJ em relação ao Delegado de Polícia quando da efetivação do controle externo. Na verdade, a proposta divide-se em duas: ampliação do território de abrangência dos Núcleos da 1ª CI aos territórios das AISPs e criação de mais um Núcleo na Zona Norte, além dos já existentes nas zonas Centro e Oeste, conforme se vê nas relações PIP-AISP (docs. 20, 21 e 22, anexos) apresentadas com base de estudo e diagnóstico.

Cumprir, por oportuno, fazer uma breve digressão explicativa do histórico e das razões da organização da Segurança Pública sob a perspectiva de trabalho integrado entre unidades de polícias, da qual se verifica a redivisão das AISPs, trazida com a edição do Decreto nº 41.930, de 2009 (doc. 30, anexo), que dispõe sobre a criação e implantação das Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP – e das Circunscrições Integradas de Segurança Pública – CISP.

Para implantação dessas searas integradas no âmbito da Segurança Pública, o Governo do Estado levou em consideração as seguintes justificativas:

- Pela necessidade de aperfeiçoar a integração do planejamento e coordenação operacional das organizações policiais;
- Pela necessidade de se obter maior efetividade em uma mesma área de responsabilidade territorial, para unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições de defesa social, com convergência dos esforços;
- Para aumento da eficiência e da excelência na prestação dos serviços na área de Segurança Pública – da Polícia Militar e da Polícia Civil.

Assim, a instituição das RISP's teve por escopo a articulação territorial regional no nível tático da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ, com a seguinte divisão territorial¹³:

	REGIÃO	AISP
1ª RISP	Capital (Zona Sul, Centro e parte da Norte)	2, 3, 4, 5, 6, 16, 17, 19, 22, 23
2ª RISP	Capital (Zona Oeste e parte da Norte)	9, 14, 18, 27, 31, 40, 41
3ª RISP	Baixada Fluminense	15, 20, 21, 24, 34, 39
4ª RISP	Niterói e Região dos Lagos	7, 12, 25, 35
5ª RISP	Sul Fluminense	10, 28, 33, 37
6ª RISP	Norte Fluminense	8, 29, 32, 36
7ª RISP	Região Serrana	11, 26, 30, 38

Em relação ao objeto de discussão da Comissão, o interesse restringe-se às áreas das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª RISP's e de suas respectivas AISP's, que têm relação direta com as áreas das PIP's das três CIs.

Importante destacar, em acréscimo, o viés prioritário de integração e articulação dado à Segurança Pública a partir da normativa indicada acima, que criou as CISP's, como instrumentos de integração territorial das companhias integradas da PMERJ com as Delegacias de Polícia da PCERJ, na perspectiva operacional, por constituírem instância de apuração dos indicadores de criminalidade. Tratam-se, portanto,

¹³ Dados extraídos do Quadro de distribuição territorial segundo RISP e AISP. Disponível em: <http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/RelacaoAISP.pdf> Acesso em 10 jan.2018 às 10h20min.

de importantes unidades operacionais, inclusive para a atuação preventiva e o planejamento tático-operacional de interesse das PIPs no combate à criminalidade.

A política de segurança pública traçada no Decreto nº 41.390/09, na verdade, é um aperfeiçoamento da anteriormente estabelecida com a criação das Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP pela Resolução SSP Nº 263 de 27 de julho de 1999 (doc. 31, anexo), que visou a aproximar a atuação da PCERJ e da PMERJ. Tais áreas de integração – AISP – foram reeditadas no artigo 3º do Decreto nº 41.930/2009, *in verbis*:

Art. 3º – As Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP se caracterizam pela articulação territorial, no nível tático-operacional, entre a PCERJ e PMERJ, e devem contemplar a área de atuação de um Batalhão de Polícia Militar, articulado com os limites de no mínimo 02 (duas) e no máximo 06 (seis) circunscrições de delegacias policiais.

As AISPs¹⁴ são, portanto, delimitações geográficas, tendo por base a área de atuação de um batalhão da Polícia Militar e as circunscrições das delegacias de Polícia Civil contidas na área de cada batalhão, conforme se vê na tabela de Distribuição das Regiões e áreas Integradas de Segurança Pública – RISP e AISP –, BPM e DP (doc. 19, anexo) e Mapas demonstrativos da divisão do estado por RISP e AISP e da cidade do Rio de Janeiro por AISP (doc. 32, 33 e 34, respectivamente, anexos).

Com efeito, o arranjo de divisão territorial do Estado em áreas de segurança pública teve por objetivo possibilitar a aproximação destas com as comunidades nas regiões abrangidas por cada AISP, a fim de se promover uma gestão participativa na identificação e resolução dos problemas locais de segurança pública.

Todas essas estruturas administrativas visam, em última análise, à integração sistêmica e descentralizada dos serviços de segurança pública, especialmente estreitar a ligação entre as Polícias Civil e Militar, compatibilizando as áreas de competência das forças policiais (Unidades Operacionais das Polícias Militar e Civil – UOP e Unidade de Processamento Judicial – UPJ) com as divisões administrativas adotadas pelas prefeituras, constituídas como referencial para indicadores geográficos, sócio econômico e de infraestrutura, além do planejamento para oferta de serviços públicos essenciais.

Esse foi o fundamento da primeira macroproposição apresentada pela SUBPLAN – Vinculação territorial – que se baseia nos fundamentos de integração e articulação entre as unidades de forças policiais, bem como com os governos municipais e a sociedade civil, os quais também são objetivos estratégicos do MPRJ, a saber: estreitar o relacionamento do Ministério Público com a população, sociedade civil organizada e entidades públicas e atuar no fomento de políticas públicas.

¹⁴ A explicitação sobre as Áreas Integradas de Segurança Pública foi redigida com arrimo na Resolução SSP Nº 263 de 1999, Anexo II (http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/legislacaoCCSmar2003.pdf) e Divisão Territorial, segundo o Instituto de Segurança Pública, disponível em <<http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=38>>. Acesso em 10 jan. 2018.

A ideia de alteração da vinculação dos Núcleos das CIs baseada em AISP recebeu acolhida por todos os membros da comissão.

Consideradas tais bases territoriais, e tendo em vista a melhor distribuição dos órgãos de execução ministeriais e a aproximação destes das áreas vinculadas e, conseqüentemente, dos cidadãos, decidiu-se pela criação de mais um Núcleo na 1ª CI, esta localizada na Zona Norte da cidade. Tal criação também repousa, concomitantemente, na proposta de criação de Núcleos de Controle Externo, o qual será abordado no item seguinte.

Nesse sentido, foram apresentados à Comissão para embasar as discussões mapas, com destaque em cor para cada Núcleo (docs. 25 a 29, anexos), produzidos a partir dos dados constantes da tabela atualizada das RISP e AISP (doc. 19, anexo), os quais demonstram o número e a delimitação das AISP que integram as áreas de cada uma das três CIs. Os quadros apresentados na reunião basearam-se nesses mapas, sendo certo que sofreram alterações no decorrer das discussões (Quadros e mapas alterados com as sugestões, docs. 35 a 44, anexos).

Urge o empoderamento das Centrais de Inquéritos, no viés da eficiência, para que esses órgãos colham resultados mais efetivos do que aqueles percebidos no trabalho individual.

Nessa linha, foram propostas as seguintes ações de vinculação e de redistribuição territorial:

1. Vinculação territorial por AISP – para adequar a indicação do CNMP de desvinculação das PIPs das áreas das circunscrições das DPs e a decisão da Comissão instituída pelo PGJ de manutenção das PIPs vinculadas à territorialidade. Assim, a proposta traz a opção de agregar PIPs, em Núcleos específicos, vinculadas à área de uma ou mais AISP, propiciando articulação com as unidades integradas de segurança pública e observando as similitudes em relação aos aspectos: características da criminalidade e peculiaridades dos bairros. A proposta é de expansão das áreas de atuação de cada PIP, dando-lhes concorrência com outras que estejam no mesmo grupo de AISP, atentando, sempre, para promoção do acesso da população ao MPRJ – decisão por unanimidade;

2. Redistribuição das PIPs com sua adequação às AISP, sob o critério prioritário das características das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da criminalidade, observando as peculiaridades das regiões – decisão por maioria;

3. Redimensionamento das PIPs vinculadas atualmente às DPs distritais que façam parte da mesma AISP (proposta pelos Coordenadores das CIs, mediante ordem de serviço nos respectivos núcleos¹⁵ após a redistribuição dos inquéritos em relação às VDs para as PIPVD e a efetivação do mutirão), a fim de que se obtenha divisão equânime de trabalho – decisão por unanimidade;

4. Criação de mais um Núcleo na 1ª Central – NÚCLEO NORTE –, passando a ser composta por 3 Núcleos, a saber: Norte, Centro e Oeste. Tal proposição aponta para a

¹⁵ A exemplo do que ocorre nos Núcleos de Tutela Coletiva no interior.

descentralização das PIPs, a fim de oferecer o acesso do cidadão e a proximidade com as unidades de polícia e características da criminalidade local – decisão por unanimidade;

5. Vinculação das PIPs da 1ª CI, divididas por Núcleos, de acordo com as correspondentes AISP, da forma abaixo, com as alterações dos quadros apresentados na reunião – decisão por unanimidade:

NÚCLEO CENTRO – alteração do quadro com a transferência da AISP 23 para o Núcleo Centro, resolvendo o problema das 15ª e 4ª PIPs que estavam em dois Núcleos diferentes, bem como com a transferência da AISP 22, Bonsucesso, para o Núcleo Centro – decisões unânimes. (docs. 20 e 35, anexo – original e definitivo, respectivamente)

NÚCLEO CENTRO			
PIPs	AISP	DELEGACIAS	UNIDADE TERRITORIAL
5ª PIP da 1ª CI	2	9ª - Flamengo	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória e Laranjeiras
3ª PIP da 1ª CI		10ª - Botafogo	Botafogo, Humaitá e Urca
3ª PIP da 1ª CI	4	6ª - Cidade Nova	Catumbi, Cidade Nova, Estácio, Rio Comprido e Centro (parte)
8ª PIP da 1ª CI		17ª - São Cristóvão	Caju, Mangureira, São Cristóvão e Vasco da Gama
1ª PIP da 1ª CI	5	1ª - Praça Mauá	Centro (parte)
2ª PIP da 1ª CI		4ª - Praça da República	Centro (parte), Gamboa, Santo Cristo e Saúde
5ª PIP da 1ª CI		5ª - Mem de Sá	Centro (parte), Lapa e Paqueta
5ª PIP da 1ª CI		7ª - Santa Tereza	Santa Tereza
9ª PIP da 1ª CI	6	18ª - Praça da Bandeira	Maracanã, Praça da Bandeira, e Tijuca (parte)
8ª PIP da 1ª CI		19ª - Tijuca	Alto da Boa Vista e Tijuca (parte)
8ª PIP da 1ª CI		20ª - Grajaú	Andaraí, Grajaú e Vila Isabel
30ª PIP da 1ª CI	17	37ª - Ilha do Governador	Bancários, Cacua, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi
4ª PIP da 1ª CI	19	12ª - Leme	Copacabana (parte) e Leme
15ª PIP da 1ª CI		13ª - Copacabana	Copacabana (parte)
15ª PIP da 1ª CI	23	11ª - Rocinha	Rocinha
4ª PIP da 1ª CI		15ª - Gávea	Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, São Conrado e Vidigal
4ª PIP da 1ª CI		14ª - Leblon	Ipanema e Leblon
11ª PIP da 1ª CI	22	21ª - Bonsucesso	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos

16

¹⁶ A 11ª PIP da 1ª CI está prevista na presente tabela e na tabela do núcleo Norte, porquanto sua atribuição inclui AISP de ambos os núcleos, devendo esta inadequação ser corrigida no momento dos redimensionamentos devidos e tudo conforme a ata da 2ª reunião.

NÚCLEO NORTE – concluiu-se que a AISP 3 e 16 devem permanecer no Núcleo Norte, esta última, por maioria, pois o Dr. Alexandre e Dr. Marcelo votaram contra, sugerindo a transferência da 16 AISP para o Núcleo Centro, e a Dra. Cláudia se absteve da votação, por não se sentir apta a votar. Quanto à AISP 14, o critério a ser priorizado foi decidido, por maioria (7 membros), a prevalência do acesso à população, assim, permanecendo a AISP 14 no Núcleo Norte (doc. 21 e 36, anexo – original e definitivo, respectivamente).

NÚCLEO NORTE			
PIPs	AISP	DELEGACIAS	UNIDADE TERRITORIAL
12ª PIP da 1ª CI	3	23ª – Méier	Cachambi, Méier (parte) e Todos os santos (parte)
		25ª - Engenho Novo	Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier
24ª – Piedade		Abolição, Água Santa (parte), Encantado, Engenho de Dentro (parte), Pilares e Piedade	
26ª		Água Santa (parte), Engenho de Dentro (parte), Lins de Vasconcelos e Todos os santos	
28ª PIP da 1ª CI		44ª – Inhaúma	Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho
18ª PIP da 1ª CI	9	29ª – Madureira	Cavalcanti, Engenheiro Leal, Madureira, Turiçu, Vaz Lobo, Oswaldo Cruz (parte), Cascadura e Quintino Bocaiúva
13ª PIP da 1ª CI		30ª – Magalhães Bastos	Bento Ribeiro, Campinho, Marechal Hermes e Oswaldo Cruz (parte)
6ª PIP da 1ª CI		40ª – Rocha Miranda	Coelho Neto, Colégio (parte), Honório Gurgel e Rocha Miranda
29ª PIP da 1ª CI	14	33ª – Realengo	Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Militar
21ª PIP da 1ª CI		34ª – Bangu	Bnagu, Gericino, Padre Miguel e Senador Camará
28ª PIP da 1ª CI	16	22ª – Penha	Brás de Pina (parte), Diaria, Penha e Penha Circular (parte)
28ª PIP e 11ª PIP da 1ª CI		45ª – Complexo do Alemão	Complexo do Alemão
6ª PIP da 1ª CI		38ª – Brás de Pina	Brás de Pina (parte), Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha Circular (parte) e Vigário Geral
22ª PIP da 1ª CI	41	27ª – Vicente de Carvalho	Colégio (parte), Inajá, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha e Vista Alegre
		39ª - Pavuna	Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna
25ª PIP da 1ª CI		31ª – Ricardo de Albuquerque	Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta e Ricardo de Albuquerque

17

¹⁷ A 11ª PIP da 1ª CI está prevista na presente tabela e na tabela do núcleo Centro, porquanto sua atribuição inclui AISP de ambos os núcleos, devendo esta inadequação ser corrigida no momento dos redimensionamentos devidos e tudo conforme a ata da 2ª reunião.

NÚCLEO OESTE – foi validado pela Comissão. (doc. 22 e 37, anexo – original e definitivo, respectivamente)

NÚCLEO OESTE			
PIPs	AISP	DELEGACIAS	UNIDADE TERRITORIAL
18ª PIP da 1ª CI	18	28ª - Campinho	Vila Valqueire, Praça Seca e Tanque (parte)
19ª PIP da 1ª CI		32ª - Taquara	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara
13ª PIP da 1ª CI		41ª - Tanque	Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha e Tanque (parte)
31ª PIP da 1ª CI	27	36ª - Santa Cruz	Paciência e Santa Cruz
		43ª - Guaratiba	Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Sepetiba
7ª PIP da 1ª CI	31	16ª - Barra da Tijuca	Barra da Tijuca, Itanhanguá, Joá
		42ª - Recreio	Recreio dos Bandeirantes, Barra de*
20ª PIP e 27ª PIP da 1ª CI	40	35ª - Campo Grande	Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo e Senador Vasconcelos

6. Manutenção dos Núcleos de Niterói e São Gonçalo na 2ª CI – decisão por unanimidade;

NÚCLEO NITERÓI - 2ª CENTRAL DE INQUÉRITOS			
PIPs	AISP	DELEGACIAS	UNIDADE TERRITORIAL
4ª PIP da 2ª CI	12	76ª - Niterói	Niterói (Centro), Ponta da Areia, Ilha da Conceição, São Lourenço, Fátima, Morro do Estado, Ingá, São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem
5ª PIP da 2ª CI		77ª - Icaraí	Santa Rosa, Icaraí, Vital Brasil, Pé Pequeno, Viradouro e Cubango
6ª PIP da 2ª CI		78ª - Fonseca	Fonseca, Viçosa Jardim, Caramujo, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Engenhoca, Santana e Barreto
		79ª - Jurujuba	Jurujuba, Chantias, São Francisco, Cachoeiras, Macelô, Largo da Batalha, Ititoca, Badu, Sapê, Matapaca, Vila Progresso, Muriquí, Maria Paula e Cantagalo
5ª PIP da 2ª CI		81ª - Itaipu	Itaipu, Cambolhas, Itacoatiara, Piratininga, Cafubá, Jacaré, Rio do Ouro, Engenho do Mato, Várzea das Moças e Jardim Imbuí

* N. do E.: Complementação de informação: UNIDADE TERRITORIAL - Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba.

¹⁸ A 7ª PIP da 2ª CI não foi inserida no arranjo dos núcleos, porque sua atual configuração de atribuições é exclusivamente composta de Delegacias Especializadas.

NÚCLEO SÃO GONÇALO - 2ª CENTRAL DE INQUÉRITOS			
PIPs	AISP	DELEGACIAS	UNIDADE TERRITORIAL
1ª e 2ª PIP da 2ª CI	7	72ª - São Gonçalo	São Gonçalo
2ª PIP da 2ª CI		73ª - Neves	Neves
3ª e 8ª PIP da 2ª CI		74ª - Alcântara	Monjolo
8ª PIP da 2ª CI		75ª - Rio do Ouro	Ipiba e Sete Pontes

7. Manutenção da divisão da AISP 12, que pelo Sistema de Segurança Pública engloba os municípios de Niterói e Maricá, por ser a abrangência do 12º BPM, tendo sido decidido, por unanimidade, que a área do Núcleo Niterói da 2ª CI –, abranja apenas a área desse município, onde há integração do 12º BPM com as DPs ali localizadas, já que existem notícias de retirada do Município de Maricá da AISP 12. (doc. 23 e 38, anexo – original e definitivo, respectivamente) – decisão por unanimidade;

8. Manutenção dos Núcleos Duque de Caxias e Nove Iguaçu na 3ª CI com as atuais AISPs (docs. 24 e 39, anexo – original e definitivo, respectivamente) – decisão por unanimidade;

NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS			
PIPs	AISP	DELEGACIAS	UNIDADE TERRITORIAL
2ª PIP e 12ª PIP da 3ª CI	15	59ª - Duque de Caxias	Duque de Caxias (Centro)
6ª PIP da 3ª CI		60ª - Campos Eliseos	Campos Eliseos
		61ª - Xerém	Xerém
		62ª - Imbariê	Imbariê
4ª e 8ª PIP da 3ª CI	21	64ª - São João de Meriti	São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus
3ª PIP da 3ª CI	39	54ª - Belford Roxo	Areia Branca, Jardim Redentor, Parque São José, Nova Aurora e Lote XV

19

¹⁹ A 7ª PIP da 3ª CI não foi inserida no arranjo dos núcleos, porque sua atual configuração de atribuições é exclusivamente composta de Delegacias Especializadas.

NÚCLEO NOVA IGUAÇU - 3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS			
PIPs	AISP	DELEGACIAS	UNIDADE TERRITORIAL
1ª PIP da 3ª CI	20	52ª - Nova Iguaçu	Nova Iguaçu (Centro)
10ª PIP da 3ª CI		56ª - Comendador Soares	Comendador Soares, Cabuçú e Km32
5ª PIP da 3ª CI		58ª - Posse	Posse, Austin, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá
9ª PIP da 3ª CI		59ª - Mesquita	Mesquita, Chatuba e Banco de Areia
		57ª - Nilópolis	Nilópolis e Olinda
10ª PIP da 3ª CI	24	55ª - Queimados	Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Nordeste

9. Não inclusão do município de Japeri na 3ª CI, em razão da grande distância para o Núcleo Nova Iguaçu. O acesso seria muito ruim para o cidadão e as características da criminalidade são diferentes das outras regiões do núcleo, ou seja, o ascendente tráfico de entorpecentes na região, além da presença da milícia e alta violência – decisão por unanimidade;

10. Criação de PIP em Japeri, em razão do alto índice de criminalidade, com proposta de atribuição estendida a Paracambi, como medida de longo prazo – decisão por unanimidade.

2 – CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NAS TRÊS CENTRAIS DE INQUÉRITOS – MÉDIO PRAZO

Diante da necessidade de aperfeiçoar a atuação do Ministério Público na seara do controle externo da atividade policial e do sistema prisional, mormente na perspectiva de conferir uniformidade na coleta de dados para fins de construção de política institucional específica, além da integração dos diversos órgãos com atribuição para a realização, a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional instituiu Grupo de Trabalho para elaboração de Manual.

A publicação do Manual do Controle Externo da Atividade Policial e do Sistema Prisional, diga-se apontada como sugestão da comissão instituída pelo PGJ – item 7 do Relatório Conclusivo, visa, primordialmente, a orientar e instrumentalizar os membros na perpetração de sua função ministerial de controle externo da atividade policial e do sistema prisional, considerando-a como fundamental para garantia do melhor funcionamento dos sistemas de segurança pública, enquanto instrumentos de direitos fundamentais e pacificação social.

No decorrer daquele trabalho, concluiu-se pela necessidade de criação de Núcleos de Controle Externo, a fim de buscar maior eficiência da atuação ministerial nesta seara, provocando a integração dos órgãos de execução com

atribuição para a questão, ou seja, nas searas criminal, de execução penal e da tutela da cidadania, com uma ação articulada e mais efetiva. Tal proposta de implantação está em fase final de construção no Grupo de Trabalho, que deverá ser apresentado, em breve, ao Procurador-Geral de Justiça.

A expectativa é a de que a atividade conjunta se dê por meio da instauração de Procedimento Administrativo único, na forma do art. 8º da Resolução CNMP nº 174/2017, para o acompanhamento das visitas técnicas às unidades policiais e prisionais, bem como o armazenamento de toda a documentação, como relatórios do CNMP e outros complementares, para procederem às diligências necessárias para sanar as eventuais irregularidades do serviço de cada Delegacia de Polícia, Posto de Polícia Técnica, Batalhões de Polícia Militar ou unidade prisional, possibilitando o acompanhamento sistemático da evolução de sua adequação às normas pertinentes.

A finalidade do Núcleo de Controle Externo é a organização de meios para a promoção da atuação articulada e integrada dos diversos órgãos que atuam no controle externo, por intermédio de equipe própria de servidores e com o apoio do Grupo Técnico Especializado – GATE –, para análise dos dados dos relatórios de fiscalização das unidades policiais.

Pretende-se, ainda, que os Núcleos de Controle Externo sejam repositórios dos dados referentes às AISP, coletados do ISP, das atas de reuniões dos Conselhos Comunitários e outras fontes, objetivando a identificação das principais incidências criminais na busca de definição de estratégias de atuação com fulcro no mapeamento da criminalidade.

A despeito da existência do GT, não há dúvida de que o tema deve ser também tratado pela presente Comissão Especial, já que existe consenso no sentido de que tais Núcleos devam ser instituídos conjuntamente com os Núcleos das Centrais de Inquéritos, onde estas existirem. Esse entendimento, por via de consequência, impactará o seu redimensionamento.

Nessa linha de implantação, a ideia é que, nessa reestruturação, as Centrais de Inquéritos já se preparem e se adéquem para receber a implantação desses núcleos, que é basicamente uma estrutura técnica e administrativamente mais funcional e efetiva, mantida a independência das Promotorias de Investigação Penal a elas vinculadas.

Por fim, à guisa de informação, cabe esclarecer que para a composição da presente comissão levou-se em consideração a escolha de representantes das CIs que compõem o GT do tema.

Nessa linha, foi feita a seguinte proposta, com medida de médio prazo:

1. Criação dos Núcleos de Controle Externo no mesmo ambiente dos Núcleos das Centrais de Inquéritos, compartilhando recursos e informações aptas a dar maior eficiência na atuação investigativa, uma vez que a atuação mais efetiva no controle externo da atividade policial, mediante instauração de medidas administrativas e judiciais instruídas com dados confiáveis, de forma a fomentar, e, se necessário, exigir a regularidade dos serviços e a elaboração da política de segurança pública – decisão por unanimidade;

Núcleos CONTROLE EXTERNO na seguinte composição:

3 (TRÊS) NÚCLEOS NA 1ª CI – CENTRO, OESTE E NORTE;

2 (DOIS) NÚCLEOS DA 2ª CI – NITERÓI E SÃO GONÇALO;

2 (DOIS) NÚCLEOS DA 3ª CI – DUQUE DE CAXIAS E NOVA IGUAÇU.

- *Como medida administrativa, a criação de Coordenação ou, pelo menos, Subcoordenação em cada Núcleo de Inquéritos e de controle Externo – decisão por unanimidade.*

C. 3ª REUNIÃO

a) DIA: 08/01/17

b) TEMAS: MUTIRÕES EM PIPs E EM DPs

c) PARTICIPANTES:

MEMBROS DA COMISSÃO PRESENTES: Leila Machado Costa (Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional), Clisânger Ferreira Gonçalves (Coordenadoria de Modernização Organizacional), Ricardo Ribeiro Martins (2ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal), Marcelo Muniz Neves (Coordenadoria da 1ª Central de Inquéritos), Elisabete Figueiredo Felisbino Barbosa Abreu (Coordenadoria da 2ª Central de Inquéritos), Marcus Edoardo de Sá Earp Siqueira (Coordenadoria da 3ª Central de Inquéritos), Somaine Patrícia Cerruti Lisboa (Coordenadoria do CAO Criminal), Lúcia Iloizio Barros Bastos (Coordenadoria do CAO Violência Doméstica), Elisa Fraga de Rego Monteiro (Coordenadoria de Segurança e Inteligência), Roberta Maristela dos Anjos (Subcoordenadoria do CAO Criminal).

CONVIDADOS: Fábio Corrêa de Matos Souza (7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos), Renata Vasconcellos Araújo Bressan (8ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos), Alexandre Murilo Graça (17ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos), Camila Moreira Cyfer (9ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos), Isabela Jourdan da Cruz Moura (29ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos), e Virgílio Panagiostis Stavridis (Chefia de Gabinete).

d) QUESTÕES CRÍTICAS

Em continuidade ao objetivo de apresentar sugestões que solucionem as questões: *1 – falta de divisão equânime de trabalho entre os órgãos de execução de investigação penal – PIPs – que compõem cada Central de Inquéritos, atentando para as peculiaridades das regiões destacadas para cada um de seus Núcleos de Investigação*

Penal²⁰, concluiu-se pela necessidade de se identificar a real demanda; 2 – *a baixa produtividade de algumas PIPs*; 3 – *o alto acervo* que impede a atenção dos membros e dos Delegados aos crimes elencados no art. 2º do Decreto nº 41.931/09, como prioritários no sistema de definição e gerenciamento de metas do Governo do ERJ (doc. 16, anexo)

Na oportunidade, foi entregue o seguinte material de apoio e estudo:

- Mapas informativos com o histórico do órgão de execução e de licenças, afastamentos e acumulações de seus respectivos titulares, elencados com elevado acervo no Relatório conclusivo da Comissão Especial do PGJ (doc. 46 – 16 mapas).

e) PROPOSIÇÕES

Com vista ao enfrentamento dos pontos apontados na introdução deste item, foram apresentadas *duas macroproposições de políticas institucionais*, com indicação de prazo(s) para implementação e de medidas prévias a serem adotadas, a saber: 1 – *realização de mutirões nas PIPs*; 2) *realização de mutirões nas DPs, para levantamento do acervo e adequação do MGP*.

As propostas contaram com a concordância dos presentes, com discordância, apenas, em relação às PIPs sugeridas, inicialmente, como alvos dos mutirões.

1 – REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES NAS PIPs – CURTO PRAZO

Para resolução dos pontos críticos supracitados – alto acervo e baixa produtividade –, foi proposta pela Subprocuradoria-Geral de Planejamento Institucional a realização de *mutirões nos órgãos de execução das CIs* identificados com acréscimo de acervo nos últimos anos, como consta no Relatório Conclusivo da Comissão do PGJ, a exigirem atenção da Administração Superior.

A necessidade de se trazer este problema para o âmbito da Administração Superior resulta do fato de que alguns desses órgãos de execução estiveram com seus titulares afastados para exercerem funções em gabinete do PGJ, bem como em razão de licenças prolongadas, induzindo a opção administrativa de acumulações recorrentes por membros titulares e designados de outras PIPs.

Ultrapassada a questão de produtividade e equanimidade de trabalho, foi dado seguimento aos debates para definição de outros critérios que pudessem nortear o elenco de PIPs sujeitas à medida, sendo trazida, pelo CAO Criminal, a relevância de que áreas críticas de segurança pública fossem contempladas com os mutirões com o objetivo de oferecer respostas mais efetivas a esta parcela da sociedade.

²⁰ 1ª CI – Núcleos Centro, Norte e Oeste; 2ª CI – Núcleos Niterói e São Gonçalo; 3ª CI – Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu.

ÁREAS CRÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA DEFINIDAS PELO CAO CRIMINAL	
1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	10ª, 11ª, 22ª, 28ª PIPs
2ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	1ª PIP
3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	2ª, 3ª, 6ª e 12ª PIPs

Em resumo, os critérios elencados pela comissão para a realização de mutirões e suas finalidades, foram os seguintes:

- Elevado Acervo
- Baixa Produtividade
- DEAMs
- Área Crítica de Segurança Pública

Assim, foram formuladas as seguintes propostas, como medidas de curto e médio prazos:

1. Realização de dois mutirões – um nas PIPs e outro nas DPs – de forma concomitante, sendo o primeiro realizado com o auxílio de 6 (seis) assessores e o segundo por 6 (seis) funcionários, ambos orientados por Promotores de Justiça.

2. Estabelecimento de critérios de priorização para definição das Promotorias de Investigação Penal que serão objeto do esforço de mutirão – por unanimidade:

- A. Desproporcional Acervo – com foco no redimensionamento;
 - B. Baixa Produtividade – com foco no aumento da efetividade oferecendo melhor respostas à sociedade;
 - C. DEAMs – com foco no redimensionamento;
 - D. Área Crítica de Segurança Pública – com foco no aumento da efetividade oferecendo melhor respostas à sociedade.
- Sugestão de PIPs para mutirões com desproporcional acervo:
 - 1ª CI – 2ª, 7ª, 18ª, 20ª, 21ª, 27ª, 29ª e 31ª Promotorias de Investigação Penal;
 - 2ª CI – 9ª Promotoria de Investigação Penal;
 - 3ª CI – 5ª Promotoria de Investigação Penal, e, 9ª, 10ª e 14ª Promotorias de Investigação Penal²¹.
 - Sugestão de PIPs para mutirões com baixa produtividade:
 - 1ª CI – 20ª e 27ª Promotorias de Investigação Penal;
 - 2ª CI – 1ª Promotoria de Investigação Penal²²;

²¹ Sugestão do Dr. Marcus Edoardo, Coordenador da 3ª Central, encaminhada por e-mail em 26/01/18.

²² Sugestão da Dra. Elisabete Figueiredo, Coordenadora da 2ª Central, encaminhada por e-mail em 26/01/18.

3ª CI – Coordenador não informou.

- Sugestões de PIPs vinculadas às DEAMs:
 - 1ª CI – 31ª Promotoria de Investigação Penal;
 - 2ª CI – 9ª Promotoria de Investigação Penal;
 - 3ª CI – Coordenador não identificou necessidade.
- Sugestão de PIPs para mutirões situadas em áreas críticas de segurança pública:
 - 1ª CI – 10ª, 11ª, 22ª e 28ª Promotorias de Investigação Penal;
 - 2ª CI – 1ª Promotoria de Investigação Penal;
 - 3ª CI – 2ª, 3ª, 6ª e 12ª Promotorias de Investigação Penal.

3. Regra de escolha de priorização – pontuar em ao menos dois dos quatro critérios de seleção definidos pela Comissão Especial – por unanimidade.

4. Regularização da alimentação detalhada com a atualização dos dados no sistema Módulo de Gestão de Processos, a fim de se construir um banco institucional de dados confiáveis, o qual subsidie o planejamento estratégico e o próprio redimensionamento das Centrais de Inquéritos – por unanimidade.

5. Classificação das PIPs conforme quantidade de acervo e movimentação de inquéritos, cabendo a cada classificação um perfil diferenciado e pré-definido de estrutura administrativa, sobretudo, relativo ao dimensionamento das equipes de trabalho – por unanimidade.

6. Inclusão de alertas nos sistemas informatizados quando do recebimento de quantitativos de inquéritos acima da capacidade regular da PIP, para deslocamento de excedente de força de trabalho para enfrentamento pontual da situação.

7. Coleta de informações necessárias para a conclusão de inquéritos junto à CSI.

2 – REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES NAS DPs – CURTO PRAZO

Para além dos mutirões nas PIPs, no curso das discussões foi trazido o problema da imprecisão do número de inquéritos em tramitação nas DPs informado pelos Delegados, em total divergência com o quantitativo de feitos constante no sistema do MGP do MPRJ, fato que cria um prejudicial impasse na relação Promotor – Delegado, mormente no tocante à falta de efetividade no serviço de investigação e na conclusão dos inquéritos policiais sob a alegação de que existe alto acervo. Tal divergência acentua-se nas DEAMs, tornando-se, por isso, a mensuração do quantitativo de feitos medida preliminar imprescindível para implementação das PIPs com atribuição exclusiva em VD²³.

Acresça-se a isso, que a medida impõe-se como fundamental para que a Administração Superior possa estabelecer política institucional de controle externo baseada em dados mais fidedignos, bem como para que os membros oficiantes nas PIPs sobrecarregadas com alto acervo tenham melhores condições para o desempenho da importante função citada.

²³ Vide deliberação na 1ª Reunião de Trabalho da Comissão.

Quanto à mencionada divergência de quantitativo levantada pelos membros da Comissão representantes da 1ª CI, foi construída outra proposta de *mutirões nas DPs*, a ser empreendida de forma concomitante, esta com a finalidade de verificar o real quantitativo de feitos em tramitação em determinadas unidades policiais, em especial nas DEAMs.

Na verdade, esse tipo de mutirão, isoladamente, já se constitui em atuação extrajudicial afeta ao controle externo da atividade policial, considerada medida essencial e, até mesmo, rotineira, porquanto, sem esse controle, impossível recomendar às Autoridades Policiais medidas eficazes para trazer efetividade às ações investigatórias.

Os mutirões devem ser orientados por membros e realizados por servidores do MPRJ.

Propostas de operacionalização dos mutirões nas DPs, como medida de controle externo, de curto e médio prazos – decisão por unanimidade.

1. *Recontagem dos inquéritos nas DPs.*
2. *Regularização dos registros no sistema Módulo de Gestão de Processos – MGP.*
3. *Gestão política junto à Secretaria de Segurança Pública para que o órgão policial vinculado à Promotoria de Investigação Penal objeto do mutirão também seja otimizado, inclusive com a hipótese de troca de sua chefia.*

D. 4ª REUNIÃO

a) DIA: 22/01/17

b) TEMAS: PIPs COM ATRIBUIÇÃO PARA OS IPs DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

c) PARTICIPANTES:

MEMBROS DA COMISSÃO PRESENTES: Leila Machado Costa (Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional), Roberta da Silva Dumas Rego (Assessoria da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional), Clisânger Ferreira Gonçalves (Coordenadoria de Modernização Organizacional), Ricardo Ribeiro Martins (2ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal), Marcelo Muniz Neves (Coordenadoria da 1ª Central de Inquéritos), Marcus Edoardo de Sá Earp Siqueira (Coordenadoria da 3ª Central de Inquéritos), Alexandra Carvalho Feres (Subcoordenadoria do CAO Violência Doméstica), Roberta Maristela dos Anjos (Subcoordenadoria do CAO Criminal) e Dimitrius Viveiros Gonçalves (Coordenação Secretaria-Geral).

CONVIDADOS: Fábio Corrêa de Matos Souza (7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos) e Cláudia das Graças Matos de Oliveira Portocarrero (4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central

de Inquéritos), Renata Vasconcellos Araújo Bressan (8ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos) e Camila Moreira Cyfer (9ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos).

d) QUESTÕES CRÍTICAS

De partida, cumpre reafirmar que a pertinência do tema está relacionada à necessidade de solucionar os pontos críticos constantes tanto no Relatório da Comissão do PGJ presidida pelo Procurador de Justiça Ricardo Ribeiro Martins, como no Relatório da Correição da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, bases do trabalho da presente comissão. São eles: 1 – *desvinculação das PIPs das unidades policiais*, 2 – *desequilíbrio na divisão de trabalho* e 3 – *baixa produtividade*.

Embora a discussão acerca da atribuição perante as DEAMs tenha merecido atenção diferenciada e discussão em separado das demais DPs Especializadas, fato é que em ambas as situações as propostas seguem a mesma linha de solução, uma vez que a questão crítica a ser enfrentada é a desvinculação das PIPs das Unidades Policiais.

Na oportunidade, foi entregue o seguinte material de apoio e estudo:

- Relação de PIPs com atribuição perante as Delegacias Especializadas (doc. 48);
- Listagem de PIPs com Delegacias de Acervo Cartorário (doc. 49);
- Ranking de eficiência, separado por Central de Inquéritos, elaborado no Relatório;
- Conclusivo da Comissão de Estudos, sob a presidência do Dr. Ricardo Martins, com destaque das PIPs junto as Delegacias Especializadas (doc. 50);
- Rankings de produtividade, de cada Central de Inquéritos, com destaque para as PIPs com Delegacias Especializadas, com os seguintes critérios: entrada (IPs novos); entrada (IPs antigos); entrada; percentual de denúncias; percentual de arquivamentos; percentual de denúncias + arquivamentos; variação de acervo; e, acervo (doc. 51);
- Relação de acervo de acordo com a origem das PIPs com Delegacias Especializadas de cada Central de Inquéritos (doc. 52).

e) PROPOSIÇÕES

Com vista ao enfrentamento dos pontos apontados na introdução deste item, foram apresentadas pela SUBPLAN *duas macroproposições de políticas institucionais*, com indicação de prazo(s) para implementação e de medidas prévias a serem adotadas. São elas: 1 – *Redistribuição dos inquéritos das DPs especializadas pelas PIPs – total ou parcial*; 2 – *Estudo para redistribuição dos IPs das delegacias policiais especializadas destacadas em razão da natureza da complexidade da matéria e sem repercussão direta no mapeamento da criminalidade local*.

1 – REDISTRIBUIÇÃO DOS INQUÉRITOS DAS DPs ESPECIALIZADAS PELAS PIPs – TOTAL OU PARCIAL

A proposta apresentada pela SUBPLAN de redistribuição dos IPs em tramitação nas DPs Especializadas para as PIPs vinculadas à territorialidade – áreas dos Núcleos vinculados a grupo de AISP –, objetivava, apenas, aos crimes mais comuns e que se apresentavam importantes para o conhecimento da realidade criminal nos territórios afetos aos Núcleos. Ocorre que, no decorrer das discussões foi trazida pela Comissão²⁴ proposição alternativa em relação à redistribuição completa dos IPs em tramitação em todas as DPs Especializadas para as PIPs que atualmente estão vinculadas ao território, com ação simultânea, de fortalecimento dos grupos especializados²⁵. Contudo, esta proposição restou prejudicada em razão da deliberação por maioria da proposta de redistribuição parcial dos IPs, como posta pela SUBPLAN para alcançar algumas DPs especializadas, motivo pelo qual não constou como proposição ao final.

Abaixo a relação das PIPs que atuam diretamente com DPs Especializadas em cada CI para facilitar a compreensão da organização das PIPs especializadas:

1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	
ESPECIALIZADAS ²⁶	
PIPs	ATRIBUIÇÕES
14ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos	Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) Delegacia de Roubos e Furtos de automóveis (DRFVAT) Delegacia de Roubos e Furtos (DRF) Delegacia de Repressão ao Roubo contra Estabelecimentos Financeiros (DRRCEF)
16ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos	Defraudações e Repressão aos Crimes contra a Indústria Fonográfica (DEFRA) Delegacia de Repressão aos Crimes contra a propriedade imaterial (DRCPIM)

²⁴ Proposta trazida pela Promotora de Justiça Cláudia Barros, titular da 4ª Promotoria de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos.

²⁵ Fortalecimento dos Grupos de Atuação Especializada para que esses possam assumir os inquéritos que os Promotores de Justiça naturais não se sintam em condição de conduzi-los, observada a complexidade do caso concreto, renúncia somente se daria nos casos de insustentabilidade de investigação específica, dada a sua complexidade e o acentuado acervo da Promotoria de Investigação Penal natural.

²⁶ A Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos (DESARME) relativos à 1ª Central de Inquéritos e a Coordenadoria de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (CCC-LD) da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro estão atribuídas, por designação, às 23ª e 24ª PIPs, respectivamente.

17ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos	Delegacia Especial de atendimento a Pessoas de Terceira Idade (DEAPTI) Delegacia de atendimento ao Turista (DEAT), Delegacias Especiais de atendimento à Mulher de Jacarepaguá e do Centro (DEAM) Delegacia de Combate às Drogas (DECOD) Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Superintendência Regional da Polícia Federal Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (DDSD)
23ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos	Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (DRACO) Delegacia de Homicídios (DH) Divisão Antissequestro (DAS) Delegacia de Repressão a Armas e Explosivos (DRAE) Corregedoria de Polícia (CGP) Delegacia de Descoberta de Paradeiros (DDPA) Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos da Polícia Civil do Estado – CFAE
24ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos	Delegacia Fazendária (DEFAZ)
26ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos	Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (RCI) DECON (Delegacia do Consumidor) Delegacias Especiais de atendimento à Mulher de Jacarepaguá e do Centro (DEAM)
MISTA – DISTRITAL E ESPECIALIZADA:	
19ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos	32ª DP (Taquara) Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA)
25ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos	Delegacia de Capturas/Polícia Interestadual (DC/POLINTER) Delegacia de proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE) 31ª DP (Ricardo de Albuquerque)
30ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos	37ª DP (Ilha do Governador) Delegacia do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (DAIRJ)

31ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos	43ª Delegacia Policial (Guaratiba) Delegacias Especiais de atendimento à Mulher (DEAM-OESTE)
2ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	
PIPs	ATRIBUIÇÕES
7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos (Niterói)	Atribuição na circunscrição territorial das Delegacias de Polícia Especializadas, inclusive da Delegacia de Mulheres (DEAM) de Niterói.
9ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos (São Gonçalo)	Atribuição para atuar nos procedimentos oriundos das Delegacias de Polícia Especializadas, inclusive da Delegacia de Atendimento à Mulher, e nas notícias de infrações penais ocorridas na circunscrição territorial do Município de São Gonçalo.
3ª CENTRAL DE INQUÉRITOS	
PIPs	ATRIBUIÇÕES
7ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos (Duque de Caxias)	Atribuição para atuar nos procedimentos relativos a infrações penais ocorridas na área territorial da referida Central de Inquéritos, oriundos da Divisão Antissequestro, Coordenadoria de Recursos Especiais, da Delegacia de atendimento à Pessoa da Terceira Idade, da Delegacia de atendimento ao Turista, da Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados, das Delegacias do Consumidor (DEAC e Legal), da Delegacia de Polícia Federal de Nova Iguaçu, da Delegacia de Homicídios, da Delegacia de Homicídios da Baixada Fluminense, da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e de Inquéritos Especiais, da Delegacia de Repressão a Entorpecentes do Serviço de Repressão a Entorpecentes e da Delegacia de Polícia de Repressão a Crimes contra a Propriedade Imaterial.
13ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos (Duque de Caxias)	Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM – Duque de Caxias)

<p>11ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos (Nova Iguaçu)</p>	<p>Corregedoria de Polícia Civil (CGP) Delegacia de Defraudações (DEFRA) Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA e Legal) Delegacia da Criança e do Adolescente Víctima (DECAV) Delegacia Fazendária (DEFAZ) Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA) Delegacia de Roubos e Furtos (DRF) Delegacia de Roubos e Furtos de Autos (DRFA) Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DRFC) Divisão de Capturas e da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (DRCI) Delegacia de Homicídios da Baixada – DHBf (Nilópolis, Mesquita, Nova Iguaçu, Queimados); Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade (DEAPTI) Delegacia do Consumidor (DECON)</p>
<p>14ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos (Nova Iguaçu)</p>	<p>Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Iguaçu e de Belford Roxo</p>

No tocante à questão mais grave, que é a desvinculação das PIPs das DPs (item 1 das questões críticas), não se pode duvidar que a manutenção do modelo hoje adotado de especialização por matéria, ou seja, por tipos de crime, como atribuída pela Secretaria de Segurança Pública, não encontra respaldo nos documentos bases desse trabalho; ao contrário, afrontam tanto a premissa posta pela Comissão Especial do PGJ de vinculação territorial quanto a determinação da Corregedoria Nacional de desvinculação PIP-DP constante do Relatório Conclusivo da Correição Extraordinária do CNMP.

Por outro lado, a sugestão de redistribuição dos feitos em tramitação nessas DPs para as PIPs vinculadas à territorialidade enquadra-se perfeitamente ao modelo proposto na 2ª Reunião de implantação de Núcleos de Investigação Penal e de Controle Externo da Atividade Policial vinculados a determinado número de AISPs, mediante definição posterior, por ocasião da operacionalização do redimensionamento pela Coordenadoria de Modernização Organizacional, orientada, desde já, pelos seguintes critérios: territorialidade; aumento da produtividade/efetividade; divisão equânime de feitos.

Tal rearranjo proporcionará maior integração e articulação dos membros dessas PIPs, entre si e entre os demais órgãos ligados de alguma forma à segurança pública – Delegacias, Batalhões, Conselhos Comunitários etc. Relembre-se, por oportuno, que este já é o arranjo institucional dos serviços de segurança pública que trabalham na

perspectiva de área integrada (AISP = DPs + BPM), justamente para traçarem ações conjuntas para o enfretamento da criminalidade em regiões específicas.

Pode-se ainda dizer que os Promotores de Justiça em atuação nos Núcleos, com o conhecimento de todos os IPs dos crimes comuns, desfrutarão de uma visão ampla e mais profunda acerca da realidade criminal das correspondentes regiões geográficas, apropriando-se, inclusive das demandas sociais locais e das ações gerais de segurança pública.

Essa diretriz permitirá não apenas a disseminação do conhecimento sobre as dinâmicas criminais das respectivas Áreas Integradas de Segurança Pública pelos Promotores de Justiça a elas vinculados, como ainda promoverá o trabalho articulado dos grupos instituídos no âmbito dos Núcleos de Investigação Penal e de Controle Externo da Atividade Policial, com a finalidade de elaboração de planejamento estratégico e coleta de resultados mais relevantes socialmente.

Na verdade, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, na mesma sintonia de promoção de mudança de tradição organizacional nas Centrais de Inquéritos para “Estabelecer cultura de resultado” (objetivo estratégico do atual mapa estratégico do MPRJ), propõe a edição de Resolução vinculante para fomentar a atuação extrajudicial e racionalizar a atuação dos órgãos de execução de investigação penal (também objetivo estratégico do MPRJ, como operacionalização dos itens 5 e 6 do Relatório Conclusivo da Comissão Especial do PGJ, presidida pelo Procurador de Justiça Ricardo Martins).

Quanto ao quesito baixa produtividade, entendeu-se que, embora seja senso comum que são múltiplos os fatores que a influenciam em relação aos órgãos de execução de investigação penal, não há como se olvidar que a precariedade das investigações pela Polícia Civil revele-se como determinante e merecedora de total atenção pelo MPRJ.

Como bem salientado pelos membros da comissão representantes das CIs, a política empreendida pela SESEG é no sentido de dispor de melhores recursos materiais e humanos para as DPs Especializadas em detrimento das DPs distritais, causando a precarização dos seus serviços. Incoerente e incompreensível, contudo, é que, a despeito desse empreendimento, os resultados obtidos pelas PIPs a elas vinculadas mostram-se muito aquém do esperado frente à priorização de recursos destinados, ou seja, as PIPs junto às DPs Especializadas destacam-se como as que se apresentam como de menor produtividade em número de denúncias.

P.J.I.P. x DETALHAMENTO (12/2016 A 11/2017)	ENTRADA (IP NOVOS)	ENTRADA (IP ANTIGOS)	ENTRADA (TOTAL)	SAÍDA	DEN.	DEN. (%)
17ª P.J.I.P da 1ª C.I.	2777	7752	10529	8423	1657	19,7%
25ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1635	4380	6015	5271	562	10,7%

22ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1514	10070	11584	10480	720	6,9%
28ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1039	9150	10189	8196	544	6,6%
26ª P.J.I.P da 1ª C.I.	2581	14116	16697	14441	958	6,6%
30ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1500	11228	12728	11531	713	6,2%
19ª P.J.I.P da 1ª C.I.	691	3840	4531	3989	239	6,0%
31ª P.J.I.P da 1ª C.I.	2741	20583	23324	22681	1329	5,9%
9ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1276	7395	8671	7655	436	5,7%
3ª P.J.I.P da 1ª C.I.	2156	8964	11120	10218	571	5,6%
7ª P.J.I.P da 1ª C.I.	2020	8530	10550	9052	466	5,1%
16ª P.J.I.P da 1ª C.I.	228	2520	2748	2300	112	4,9%
6ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1285	7210	8495	7516	293	3,9%
4ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1098	8975	10073	9685	374	3,9%
10ª P.J.I.P da 1ª C.I.	920	9052	9972	7545	275	3,6%
11ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1333	11384	12717	12488	449	3,6%
18ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1728	14865	16593	15766	564	3,6%
8ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1074	110	1184	11826	423	3,6%
12ª P.J.I.P da 1ª C.I.	957	10352	11309	10525	368	3,5%
21ª P.J.I.P da 1ª C.I.	3280	15948	19228	18507	525	2,8%
14ª P.J.I.P da 1ª C.I.	267	4114	4381	3889	103	2,6%
29ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1456	17083	18539	18029	422	2,3%
15ª P.J.I.P da 1ª C.I.	801	8844	9645	8519	199	2,3%
5ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1052	8299	9351	8214	147	1,8%
13ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1510	12354	13864	13615	229	1,7%
24ª P.J.I.P da 1ª C.I.	99	1760	1859	1219	18	1,5%
23ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1225	7260	8485	8631	113	1,3%

1ª P.J.I.P da 1ª C.I.	793	8293	9086	8167	83	1,0%
20ª P.J.I.P da 1ª C.I.	825	10364	11189	10268	102	1,0%
2ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1317	17446	18763	15159	143	0,9%
27ª P.J.I.P da 1ª C.I.	740	11433	12173	11500	78	0,7%

A ideia de reestruturação das PIPs, no modelo que se desenha, é provocar uma atuação firme e transformadora da realidade acima descrita, inserindo os crimes hoje investigados pelas DP's Especializadas sob o ofício de todas as PIPs inseridas nos Núcleos segundo a territorialidade.

Em relação ao importante ponto trazido desde a Correição da Corregedoria Nacional, que é o desequilíbrio na divisão do trabalho entre as PIPs com atuação junto às áreas das DP's distritais e as vinculadas às DP's Especializadas merece a análise separada de cada CI, uma vez que as 2ª e 3ª CIs apresentam menor número de PIPs e de AISP's.

Assim, no tocante à 1ª CI, é possível verificar a flagrante desproporção pela simples leitura dos dados constantes do Ranking de Produtividade (doc. 51, anexo), em que se verifica a posição desprestigiada que as PIPs relativas às DP's especializadas alcançam em relação ao número de inquéritos policiais distribuídos (entradas de IPs novos), obviamente quando não conjugadas com as DEAMs²⁷. O mesmo se constata em relação ao *ranking* de acervo dos referidos órgãos, demonstrado pelo número de inquéritos antigos (doc. 52, anexo).

Como se vê da distribuição de inquéritos novos/ano nas 14ª, 16ª, 19ª e 24ª PIPs da 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS²⁸, urge a atenção da Administração Superior para empreender ações de redimensionamento voltadas à equanimização da força de trabalho dos membros em atuação na seara da investigação penal.

Veja-se:

ESPECIALIZADAS:

✓ 14ª PIP – Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas – DRFC, Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos – DRFVAT, Delegacia de Roubos e Furtos – DRF e Delegacia de Repressão ao Roubo contra Estabelecimentos Financeiros – DRRCEF – 267 IPs novos/ano.

²⁷ Delegacia de Polícia especializada foi objeto de política institucional específica para formação dos Núcleos de VD, conforme consta na parte da 1ª Reunião.

²⁸ Exceto nas 17ª, 26ª e 31ª PIPs que têm atribuição nas DEAMs:

31ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (43ª DP – Guaratiba e DEAM-OESTE)

26ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (DRCI, DECON e DEAM)

17ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos (DEAPTI, DEAM, DRCCSP, DEAT, DDSD – Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados)

✓ 16ª PIP – Defraudações e Repressão aos Crimes contra a Indústria Fonográfica – DEFRA e Delegacia de Repressão aos Crimes Contra Propriedade Imaterial – DRCPIM – 228 IPs novos/ano.

✓ 24ª PIP – Delegacia Fazendária – DEFAZ – 99 IPs novos/ano.

MISTA – DISTRITAL E ESPECIALIZADA:

✓ 19ª PIP – 32ª DP Taquara – Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente – DPMA – 691 IPs novos/ano, dado que considera, inclusive, os IPs oriundos da DP distrital.

P.J.I.P. x DETALHAMENTO (12/2016 A 11/2017)	ENTRADA (IP NOVOS)
21ª P.J.I.P da 1ª C.I.	3280
17ª P.J.I.P da 1ª C.I.	2777
31ª P.J.I.P da 1ª C.I.	2741
26ª P.J.I.P da 1ª C.I.	2581
3ª P.J.I.P da 1ª C.I.	2156
7ª P.J.I.P da 1ª C.I.	2020
18ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1728
25ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1635
22ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1514
13ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1510
30ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1500
29ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1456
11ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1333
2ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1317
6ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1285
9ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1276
23ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1225
4ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1098
8ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1074
5ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1052
28ª P.J.I.P da 1ª C.I.	1039

12ª P.J.I.P da 1ª C.I.	957
10ª P.J.I.P da 1ª C.I.	920
20ª P.J.I.P da 1ª C.I.	825
15ª P.J.I.P da 1ª C.I.	801
1ª P.J.I.P da 1ª C.I.	793
27ª P.J.I.P da 1ª C.I.	740
19ª P.J.I.P da 1ª C.I.	691
14ª P.J.I.P da 1ª C.I.	267
16ª P.J.I.P da 1ª C.I.	228
24ª P.J.I.P da 1ª C.I.	99

No que se refere aos dados colhidos em relação à 2ª CI, verifica-se uma desproporção a mais dos números de inquéritos policiais das 7ª (Núcleo Niterói) e 9ª (Núcleo São Gonçalo) PIPs, uma vez que absorvem todas as especializadas, incluindo as DEAMs, motivo pelo qual deve ser melhor analisado após o redimensionamento em relação à matéria de VD.

Igualmente quanto à 3ª CI, os dados referentes às PIPs Especializadas²⁹ na 3ª CI – 7ª (Núcleo Duque de Caxias) e 11ª (Núcleo Nova Iguaçu) se mostram insuficientes para uma análise segura, uma vez que, recentemente, foi alvo de redimensionamento para agrupamento de especializadas.

- ✓ 7ª PIP – Delegacias Especializadas – 1275 IPs novos/ano
- ✓ 11ª PIP – Delegacias Especializadas – 570 IPs novos/ano

2 – ESTUDO PARA REDISTRIBUIÇÃO DOS IPs DAS DPs ESPECIALIZADAS DESTACADAS EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA E DA AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO DIRETA NO MAPEAMENTO DA CRIMINALIDADE LOCAL

A comissão entendeu por deixar para outra oportunidade a definição quanto ao cabimento de redistribuição dos IPs de algumas DPs Especializadas, pelos motivos abaixo relacionados, entendendo que a questão merecia ser aprofundada. São eles:

- ✓ Corregedoria de Polícia Civil (CGP) – por não ser prudente a concentração da atribuição em um único órgão de execução, sob pena de fragilização da atuação dos demais PJ que exercem o controle externo, devendo tal atribuição estar afeta ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, discutido em GT próprio.

²⁹ Não incluem as DEAMs.

✓ Coordenadoria de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (CCC-LD) e Delegacia Fazendária (DEFAZ) – por terem atribuições para os crimes contra a Administração Pública a justificar ou não a concentração.

✓ Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente (DPMA) – por se tratar de matéria muito específica e não relacionada ao mapeamento de criminalidade por região.

Importante destacar que a análise qualitativa deve ser acompanhada da análise quantitativa dos acervos das referidas DPs, com a finalidade de se definir melhor quais devem ser mantidas como especializadas. Nesse ponto, importante afirmar que a comissão entendeu que, ainda que sejam preservadas, não devem se manter concentradas em uma PIP exclusiva, mas sim afetadas, no mínimo, a dois órgãos de execução vinculados à territorialidade. Com isso, manter-se-á, no máximo, PIPs mistas, ou seja, ligadas às AISP + DP Especializadas.

Nessa linha de discussão, foram feitas as seguintes propostas, como medidas de médio e longo prazos:

1. *Redimensionamento das PIPs vinculadas às DPs Especializadas cujos crimes não exigem conhecimento específico por membros do MPRJ³⁰, tais como homicídios, roubos, furtos etc., (à exceção das mencionadas no item 2 abaixo) e que possam contribuir para o planejamento e execução de políticas institucionais voltadas ao combate da criminalidade, mediante a redistribuição dos IPs em tramitação nessas unidades com os seguintes critérios – por maioria, tendo duas contrárias (entendiam que a redistribuição deveria ser completa) e uma abstenção:*
 - *Por territorialidade – por grupos de PIPs pertencentes a cada Núcleo de Investigação Penal e de Controle Externo da Atividade Policial da 1ª CI, que agregam determinadas Áreas de Integração de Segurança Pública – AISP –, que foram escolhidas para atender às peculiaridades regionais da criminalidade das regiões da cidade do Rio de Janeiro, conforme reestruturação proposta na 2ª Reunião, visando ao trabalho integrado e articulado em temas trazidos pelo Planejamento Estratégico do Ministério Público;*
 - *Por divisão equânime de feitos – a atribuição de cada PIP pertencente a cada Núcleo será objeto de proposta a ser elaborada posteriormente e diretamente com os membros titulares dessas PIPs;*
 - *Por aumento da produtividade/efetividade – crimes que influenciam na sensação de insegurança da população local, bem como no mapeamento da criminalidade em determinada região que, em última análise, repercutirá positivamente no planejamento estratégico da Instituição.*
2. *Encaminhamento para estudo e diagnóstico acerca da atribuição relativa às seguintes DPs especializadas remanescentes: CCG, DPMA, CCC-LD e DEFAZ, a*

³⁰ A Comissão reconhece a importância da especialização no âmbito da SESEG, por exigir conhecimento técnico que extrapole o jurídico para sucesso das investigações.

ser feito, a posteriori, pela Coordenadoria de Modernização Organizacional, com vistas ao melhor redimensionamento das atribuições dessas PIPs – redistribuindo os IPs ou vinculando às PIPs ligadas às AISP que restem com reduzido volume de trabalho – por maioria, tendo duas contrárias (entendiam que a redistribuição deveria ser completa) e uma abstenção.

V. CONCLUSÃO

Preliminarmente, há que se consignar o ânimo renovado dos membros do MPRJ participantes da presente comissão para se repensar a estrutura das PIPs, órgãos de execução que, desde 1991, vêm desenvolvendo um trabalho de suma importância no conjunto de atribuições ministeriais criminais. Em que pese nos últimos anos as Centrais de Inquéritos terem perdido para outras especializações a posição de “vitrine do MPRJ”, passando a desempenhar um trabalho silencioso e, por que não dizer, desprestigiado, não deixou de ser considerada para o MPRJ a melhor forma de oficial nos inquéritos policiais e nas medidas cautelares anteriores à propositura da ação penal (*vide* Relatório conclusivo da comissão Especial do PGJ).

Outrossim, destaca-se o valor das participações do Dr. Ricardo Ribeiro Martins e dos representantes das CIs na busca incansável de se delinearem novos caminhos de reorganização das PIPs, em vista de um anseio comum, qual seja, manter a essência de sua criação, sem deixarem de exercer um juízo crítico no apontamento das deficiências. O propósito sempre foi de buscar medidas inovadoras objetivando o empoderamento das Centrais de Inquéritos, enquanto órgãos de investigação penal e de controle externo da atividade policial. Na verdade, todos os membros da comissão atuaram, em todo o tempo, no firme propósito de retomar o protagonismo do MPRJ, externa e internamente, no combate à criminalidade, este objetivo estratégico institucional.

Não há como se olvidar do marco originado pela inspeção do CNMP que, em última análise, impulsionou a Instituição a confrontar a ausência de iniciativas para interromper o processo de enfraquecimento desses órgãos ministeriais e, ainda, a superar o estado de estagnação provocado pelo descaso do governo estadual com a Segurança Pública que levou à precarização de seus serviços.

Fundamental, ainda, foi a sensibilidade da i. Chefia Institucional ao encampar as sugestões trazidas por aquele colegiado, dando a merecida urgência nos encaminhamentos e ampliando o debate ao instituir Comissão Especial para revisão das atribuições das PIPs, em franco reconhecimento, não só da relevância do trabalho das PIPs, mas também da importância de dar voz àqueles que se encontram no *front*.

Igualmente digno de nota, e também de elogio, é o trabalho produzido pela Comissão Especial instituída pelo PGJ (Ato GPGJ nº 1446/17), presidida pelo Procurador de Justiça Dr. Ricardo Ribeiro Martins que, após análise acurada da situação de cada Central de Inquéritos, apresentou várias sugestões, segundo proposição do CNMP, com fulcro em duas premissas básicas: manutenção das PIPs, como órgãos especializados na seara criminal, e a sua vinculação a determinado território.

Importante destacar, por fim, a louvável aquiescência do Fórum Permanente Institucional, à proposta de instalação da Comissão para aprofundamento dos estudos e definição de propostas no sentido de trazer concretude aos itens 3 e 4 do Relatório da Comissão Especial do PGJ, conforme encaminhamento dado pela SUBPLAN, em cumprimento à determinação do PGJ. Isso permitiu o envolvimento de outras searas institucionais na discussão de tal monta, bem como concedeu nova oportunidade para os membros titulares de determinadas PIPs (como convidados) contribuírem ainda mais, agora de forma mais minuciosa, para a reconstrução de um processo de remodelagem desses órgãos.

Nesse processo, buscou-se estabelecer proposta de política institucional delineada em temas tidos como fundamentais para o enfrentamento das questões críticas trazidas à tona nos Relatórios da Correição da Corregedoria Nacional e no da Comissão Especial do PGJ, a ser perseguida como meta estratégica, mediante a implementação de medidas de curto, médio e longo prazos.

O resultado deste movimento foi um debate aberto, altamente qualificado e com o comprometimento de todos que integraram o grupo. Eventuais divergências de opinião foram superadas e, quando não, objeto de destaque em atas, a fim de que todos se sentissem contemplados com as propostas que ora são apresentadas.

Na convicção de que o trabalho rumo à melhoria da atuação ministerial nas PIPs seja estendido e pormenorizado, a presente comissão tem a consciência de que as medidas apresentadas para redimensionamento das PIPs e reestruturação das Centrais de Inquéritos não devem ser consideradas ultimadas, tampouco definitivas; ao contrário, pretende-se que elas venham inaugurar um tempo de mudanças aptas a assegurar, gradativamente, àqueles órgãos de execução potencial adequado para dar resposta à sociedade diante dos enormes desafios que avançam cotidianamente com a diversidade e crescente criminalidade em nosso estado.

Espera-se que a proposta de política institucional ora apresentada dispostas em macroproposições e detalhadas em cada uma das 4 (quatro) reuniões da Comissão, mereça a devida acolhida pelos demais setores do MPRJ, sem prejuízo do olhar atento e crítico que se impõe para que cheguemos ao fim por todos desejado, qual seja, de se alcançar o máximo de eficiência e efetividade na atuação investigatória, colocando o MPRJ novamente na vanguarda do combate à criminalidade.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018.

LEILA MACHADO COSTA

Presidente do FPI e da Comissão

CLISÂNGER FERREIRA GONÇALVES

Proponente e Relatora da Comissão